

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.784 • Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Carreira, a Organização, o Plano De Cargos, o Sistema Remuneratório e o Regime de Trabalho da Guarda Civil Municipal de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei Complementar dispõe sobre o Regime Jurídico da Guarda Civil Municipal - GCM e institui o Plano de Cargos e Carreira, estabelecendo sua estrutura, quadro de pessoal e funcionamento.

Art. 2º - O Regime Jurídico, para efeito desta Lei Complementar, é o conjunto de direitos, deveres, proibições constitucionais pertinentes e nos preceitos legais e regulamentares entre o Município e os ocupantes de cargo da carreira da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO II
Seção I
Da Corporação

Art. 3º - A Guarda Civil Municipal de Corumbá, é uma corporação de caráter civil, uniformizada e armada conforme previsto em lei, permanente e regular, com a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, e organizada em conformidade com o § 8º do art. 144 da Constituição Federal, Lei Federal 13.022 de 08 agosto de 2014, que estabelece o Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil, Lei Federal 13.675

de 11 de junho de 2018 que institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, art. 95 da Lei Orgânica do Município, com a finalidade de proteger os bens, serviços, instalações e integridade física dos cidadãos, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal é de natureza civil e destinada a atuar na Segurança Pública do município.

Art. 4º São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal:

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V - uso progressivo da força.

Art. 5º É competência geral da Guarda Civil Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único: Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 6º São competências específicas da Guarda Civil Municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI - **VETADO**;
- VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desen-

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



- volvimento de ações preventivas integradas;
- XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- XIX - executar o policiamento preventivo em toda a área pertencente ao município de Corumbá;

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Civil Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

**Seção II
Dos Documentos**

Art. 7º - Na execução das suas atribuições, os componentes da corporação, dentro de suas respectivas competências, deverão elaborar os seguintes documentos:

- I - Ficha ou Boletim de Ocorrência;
- II - Boletim de Atendimento;
- III - Boletim do Comando;
- IV - Auto de Infração;
- V - Comunicação;
- VII - Estatística;
- VIII - Relatório e similares;
- IX - Termo de constatação;
- X - Ficha Funcional Individual;
- XI - Requerimento;
- XII - Demais documentos.

Parágrafo único - Os documentos constantes nos incisos desse artigo, serão regulamentados por meio de decreto do prefeito municipal em até 60 (sessenta) dias após esta Lei Complementar entrar em vigor.

**CAPÍTULO III
Do Ingresso na Guarda Civil Municipal**

Art.8º - A admissão para a carreira da Guarda Civil Municipal dar-se-á mediante concurso público aberto a candidatos dos sexos masculino e feminino, de acordo com o respectivo número de vagas previamente fixado em edital, para o cargo de Guarda Civil Municipal Nível I Classe A, sob este regime jurídico, na forma prevista por esta Lei Complementar.

Art. 9º - São requisitos básicos para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - a boa saúde física e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo;
- V - ser devidamente habilitado para condução de veículos, no mínimo, nas categorias AB;
- VI - possuir escolaridade mínima de Nível Médio completo;
- VII - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII - possuir aptidão mental e psicológica para exercício da função e uso de arma

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	11
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	15
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	67

- de fogo;
- IX - inscrição no cadastro de pessoas físicas;
- X - não possuir antecedentes criminais;
- XI - não ser usuário de substância proibida por lei;
- XII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Art. 10 - A admissão para carreira da Guarda Civil Municipal será feita através de Concurso Público, aberto a candidatos dos sexos masculino e feminino, na proporção 75% (setenta e cinco por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, de acordo com o respectivo número de vagas previamente fixado em Edital.

§1º O concurso público de que trata esse artigo compreenderá as seguintes etapas, conforme especificado a seguir:

- I - A primeira etapa do concurso público destina-se à admissão à matrícula no Curso de Formação Profissional e abrangerá as seguintes fases:
 - a) prova(s) objetiva(s), de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) exame de aptidão física, de caráter eliminatório;
 - c) avaliação médica, de caráter eliminatório;
 - d) avaliação psicológica, de caráter eliminatório; e
 - e) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

II - A segunda etapa do concurso público consistirá de Curso de Formação Técnico Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da Guarda Civil Municipal, podendo ser realizado através de convênio.

III - O candidato, será submetido à investigação social, de caráter unicamente eliminatório, no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação.

§2º - O Candidato ingresso no curso de formação Profissional a Guarda Civil Municipal terá direito a uma ajuda de custo mensal no valor do vencimento básico do cargo de guarda civil municipal Nível I Classe A, ficando a disposição do curso por tempo integral.

§ 3º - A ajuda de custo não poderá ser cumulada com outra remuneração de cargo público, devendo o candidato optar por uma delas a partir do ingresso no Curso de Formação.

**CAPÍTULO IV
Do estágio probatório**

Art. 11 - O servidor da Guarda Civil Municipal nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, sendo condição para adquirir estabilidade a avaliação especial de desempenho por comissão designada para esse fim.

Art. 12 - A avaliação de desempenho do estágio probatório será aplicada de acordo com parâmetros definidos por Legislação Municipal.

§ 1º - O servidor da Guarda Civil Municipal que não for aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observadas as regras constitucionais e legais relativas à recondução.

§ 2º - Ao término do estágio probatório, a autoridade competente deverá, por meio de ato próprio, exonerar o servidor, se não for avaliado satisfatoriamente, ou confirmá-lo no cargo, em caso de avaliação satisfatória.

§ 3º - Será concedida aos servidores, ciência de todos os resultados das suas avaliações no período do estágio probatório, para exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 13 - Ao servidor em estágio probatório poderão ser concedidas as licenças para tratamento de saúde, à gestante, à adotante, casamento, por paternidade, por acidente em serviço, considerando-se esse período na contagem do prazo do estágio probatório.

Parágrafo único - O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido, ou exercer qualquer cargo de provimento em comissão ou função em confiança.

Art. 14 - Será suspensa a contagem do prazo do estágio probatório quando o servidor:

- I - estiver no gozo das licenças:
 - a) para o serviço militar;
 - b) para atividade política;
 - c) para desempenho de mandato classista;
- II - estiver afastado para desempenho de mandato eletivo;

Parágrafo único - A contagem do prazo do estágio probatório de que se trata este artigo será reiniciada a partir da data do término da licença ou do afastamento.

Art. 15 - O servidor estável só perderá o cargo em virtude das causas previstas na Constituição Federal e demais legislações municipais específicas.

**CAPÍTULO V
Da Aposentadoria**

Art. 16 - A aposentadoria dos guardas civis municipais devido a atividade de risco de vida desempenhada e inerente ao cargo, será de caráter especial e paritário, e obedecerá aos seguintes critérios:

- I - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, qualquer que seja a natureza dos serviços prestados;
- II - voluntariamente, com proventos integrais, independentemente da idade:
 - a) 30 (trinta) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 20 (vinte) anos



de exercício em cargo de Guarda Civil Municipal, se homem;
 b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 15 (quinze) anos de exercício em cargo de Guarda Civil Municipal, se mulher.

Parágrafo Único. Os guardas civis municipais inativos perceberão a sua remuneração a partir de seu último Nível e Classe quando na ativa e deverá ser reajustada sempre que ocorrer:

- I - modificação geral dos vencimentos dos servidores da Guarda Civil Municipal em atividade; ou
- II - reclassificação do cargo que o servidor da Guarda Civil Municipal inativo ocupava ao aposentar-se.

Art. 17 - Todos os Adicionais constantes nesta Lei, comporão a base de cálculo de contribuição para a previdência social municipal dos guardas civis municipais.

Parágrafo Único. Os demais direitos dos servidores da guarda civil municipal não constantes nesta Lei seguirão conforme estabelecido nas demais legislações vigentes e suas alterações.

CAPÍTULO VI

Seção I

Plano de Cargos e Carreira da Guarda Civil Municipal

Art. 18 - Ao servidor da Guarda Civil Municipal é assegurado um sistema de carreira que lhe permita a mobilidade entre os níveis e classes salariais.

Art. 19 - A carreira incluirá níveis e classes exclusivas de sua atividade, constituindo-se oportunidade de progressão funcional e promoção vertical apenas para o servidor a ela pertencente, que poderá ter acesso até o nível e classe mais elevado, desde que cumpridos os dispositivos regulamentares instituídos por esta Lei.

Art. 20 - O plano de cargo e carreiras da Guarda Civil Municipal será composto pelos seguintes conceitos:

- I - cargo - é o conjunto autônomo de atribuições, deveres e responsabilidades, identificado pelas características de criação na forma da lei e denominação própria;
- II - classe - são os graus periódicos da promoção vertical do servidor, em diferentes momentos da carreira com base no tempo de serviço;
- III - interstício - é o tempo de serviço nas atividades nos respectivos níveis e classes;
- IV - nível - é o conjunto de atividades semelhantes quanto à natureza do cargo;
- V - carreira - é o agrupamento dos níveis e classes que organizam as atividades, definem a evolução funcional e a remuneração dos guardas civis municipais;
- VI - tabela salarial - é o escalonamento remuneratório de acordo com os níveis e classes no qual o guarda civil municipal poderá ter a evolução e vencimentos de acordo com os critérios de progressão funcional e promoção vertical.

Seção II

Da Composição da Carreira

Art. 21 - O quadro da Guarda Civil Municipal será constituído por carreira única e composto dos seguintes níveis nominados pela ordem descrita na tabela abaixo, a escolaridade mínima estabelecida para cada nível e o percentual de vagas a serem preenchidas:

Quadro da Guarda Civil Municipal de Corumbá		
Níveis	Grau de Escolaridade	% de vagas
Nível VIII	Pós Graduação na área de Segurança Pública	2
Nível VII	Pós Graduação na área de Segurança Pública	2
Nível VI	Ensino Superior Completo	2
Nível V	Ensino Superior Completo	26
Nível IV	Ensino Médio Completo	42
Nível III	Ensino Médio Completo	15
Nível II	Ensino Médio Completo	9
Nível I	Ensino Médio Completo	2

Parágrafo Único. O efetivo da carreira da Guarda Civil Municipal será composto de acordo com o inciso II, artigo 6º, da Lei Federal nº 13.022/14 e distribuídos entre os níveis descritos no quadro acima com o percentual de vagas para cada nível.

Seção III

Do Desenvolvimento Funcional

Art. 22 - Aos servidores da Carreira da Guarda Civil Municipal, aplicar-se-á o Desenvolvimento Funcional, observadas, as regras constantes nesta lei complementar, tendo por objetivo proporcionar ao servidor da Guarda Civil Municipal oportunidades de crescimento profissional e funcional no cargo ou na carreira para sua realização pessoal de acordo com as seguintes modalidades:

- §1º - Progressão Funcional - é a evolução do servidor da Guarda Civil Municipal de um Nível em que se encontra para outro imediatamente seguinte, atendidos requisitos descritos nesta lei.
- §2º - Promoção Vertical - é a evolução do servidor da Guarda Civil Municipal de uma Classe em que se encontra para outra imediatamente seguinte, atendido somente o tempo de serviço exigido nesta lei complementar.
- §3º - Progressão funcional por Honra ao Mérito: movimentação do membro da Guarda Civil Municipal de um Nível para outro imediatamente seguinte, sem a necessidade dos requisitos exigidos no parágrafo 1º deste artigo e percentual de

vagas para a devida progressão.

§4º - Transposição: É a reestruturação da carreira dentro da estrutura da Guarda Civil Municipal que terá como base o tempo de serviço para as Classes e, tempo de serviço e escolaridade para os Níveis, onde os guardas civis municipais serão transpostos nos níveis e classes a que tem direito, conforme o padrão estabelecido nas tabelas abaixo:

Tabela I - dos Níveis:

Tempo de serviço	Grau de escolaridade	Níveis
Até 1460 dias	Ensino Fundamental completo e incompleto	GCM Nível I
De 1461 até 2920 dias	Ensino Médio	GCM Nível II
De 2921 até 4380 dias	Ensino Médio	GCM Nível III
De 4381 até 5840 dias	Ensino Médio	GCM Nível IV
De 5841 até 7300 dias	Ensino Superior	GCM Nível V
De 7301 até 8760 dias	Ensino Superior	GCM Nível VI
De 8761 até 10220 dias	Pós-graduação na área de Segurança Pública	GCM Nível VII
Acima de 10220 dias	Pós-graduação na área de Segurança Pública	GCM Nível VIII

Tabela II - das Classes:

Tempo de serviço	Classe
Até 1095 dias	A
De 1096 até 2190 dias	B
De 2191 até 3285 dias	C
De 3286 até 4380 dias	D
De 4381 até 5475 dias	E
De 5476 até 6570 dias	F
De 6571 até 7665 dias	G
Acima de 7665	H

- I - Os dispositivos empregados na transposição são especiais, específicos para os guardas civis municipais que já compõem o quadro de servidores da instituição e que tem direito as movimentações, ficando aos demais servidores que farão parte do quadro cumprir os requisitos estabelecidos nesta Lei;
- II - todos os guardas civis municipais com a escolaridade de Ensino Fundamental completo e incompleto também terão direito a transposição, sendo enquadrados no Nível I da Tabela Geral da Guarda Civil Municipal, entretanto, não contam para distribuição do percentual de Vagas dentro do quadro.

Seção IV

Da Promoção Vertical

Art. 23 - A promoção vertical é uma das modalidades de desenvolvimento funcional na carreira do guarda civil municipal, que ocorrerá sem limites de vagas, contando com 3 (três) anos de interstício na classe de acordo com o Anexo I desta lei.

§ 1º - O posicionamento do Guarda Civil Municipal na nova classe salarial a que faz jus, devido a promoção vertical, ocorrerá sempre no mês de janeiro do ano subsequente do tempo mencionado no *caput*.

§2º - Fica facultado ao guarda civil municipal, bem como, ao Superintendente da Guarda Civil municipal, requerer a promoção vertical quando não houver a contemplação conforme estabelecido nesta Lei.

§3º - não serão exigidos outros requisitos além dos que estão previsto no *caput* deste artigo para a promoção vertical, exceto para os que estão em estágio probatório, que terão suas promoções verticais efetivadas, somente, e após, ter sido declarado estável no cargo de Guarda Civil Municipal.

§4º - será computado para fins de outra promoção vertical, o período compreendido entre o término do tempo de interstício referido no *caput* e a efetivação da promoção.

§5º - As classes são representadas pelas letras maiúsculas A, B, C, D, E, F, G e H, que significam a classe salarial do Guarda Civil Municipal.

Seção V

Da Progressão Funcional

Art. 24 - A progressão funcional é uma das modalidades de desenvolvimento funcional do guarda civil municipal, que ocorrerá de um nível para outro imediatamente seguinte, mediante requisitos, tendo por objetivo:

- I - despertar o interesse pelo serviço;
- II - motivar o membro à profissionalização;
- III - elevar os valores profissionais; e
- IV - propiciar igualdade de oportunidades.

Art. 25 - A Progressão funcional ocorrerá duas vezes ao ano, uma dentro do primeiro semestre e a outra no semestre seguinte do ano corrente.

Art. 26 - O interstício exigido dentro de cada nível da Carreira da Guarda Civil Municipal é de 1460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias.



§1º O interstício, para fins de progressão funcional, será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo em decorrência de:

- I - licença para tratamento de interesse particular;
- II - cedência, cujas funções não tenham relações com as da Guarda Civil Municipal;
- III - prisão decorrente de decisão judicial transitado em julgado.

§ 2º - Consideram-se períodos corridos, para os efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem.

§3º - Nos casos de interrupção relacionados nos incisos do §1º deste artigo será reiniciada a contagem para efeito de o servidor completar o interstício exigido, assim que retornar às atividades do cargo.

Art. 27 - A primeira movimentação, após a Transposição, terá início em 1º de julho de 2020.

Art. 28 - até o dia 15 de janeiro e 15 de julho deverão estar consumados os seguintes levantamentos para a movimentação:

- I - relação dos servidores com interstício cumprido;
- II - relação dos servidores que não podem obter progressão funcional, nos casos especificados nos incisos do artigo 26 desta Lei;
- III- relação com a quantidade de vagas disponíveis em cada nível;
- IV - relação das suspensões;
- V - relação com o grau de escolaridade de cada servidor; e
- VI - relação dos servidores que possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias no mínimo "AB" dentro do prazo de validade.

§1º - Os levantamentos previstos neste artigo terão início em primeiro de janeiro e de julho de cada ano.

§2º - deverá ser publicar até o dia 20 de janeiro e julho, respectivamente, a relação dos aptos para a Progressão Funcional.

§3º - o prazo para interpor recurso, após a publicação da relação mencionada no §2º deste artigo, será de 3 (três) dias úteis.

§4º - o prazo para deferimento ou indeferimento do recurso será de 3 (três) dias úteis, após a data prevista no §3º deste artigo.

§5º- em havendo recurso, a relação final dos aptos à progressão funcional deverá ser publicado em até 2 (dois) dias úteis, após a data prevista no §4º deste artigo.

§6º - as publicações constantes neste artigo serão de competência do Superintendente da Guarda Civil Municipal e deverão ser publicadas em Diário oficial do município.

§7º - será computado para fins de outra Progressão Funcional, o período compreendido entre o término do tempo de interstício referido no artigo 26 desta lei complementar e a efetivação da progressão.

§8º - Os Níveis são representados pelos Algarismos Romanos maiúsculos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 29 - Será de competência do Núcleo de Gestão Administrativa o processamento para a progressão funcional, que deverá proceder de acordo com os requisitos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único - para maior celeridade no processamento descrito no *caput* deste artigo poderá ter a participação de um ou mais servidores integrantes do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 30 - O ato de efetivação da progressão funcional, observado o resultado final, deverá ser publicado em até 10 (dez) dias úteis, vigorando seus efeitos financeiros a partir do início do processo.

Art. 31 - Será declarado nulo o ato que houver concedido indevidamente a progressão funcional.

Art. 32 - A efetivação da progressão funcional dar-se-á mediante ato do prefeito municipal.

Art. 33 - serão exigidos para a progressão funcional os seguintes requisitos:

- §1º - interstício de 1460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias;
- §2º - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mínimo "AB", dentro do prazo de validade;
- §3º - Escolaridade:
 - I - Ensino médio completo, do nível I ao nível IV;
 - II - Ensino Superior completo, do nível V ao VI;
 - III - Pós-Graduação na área de Segurança Pública, a partir do nível VII;
- §4º - Não ter mais do que 30 (trinta) dias de suspensões do serviço dentro do interstício exigido.
- §5º - ter sido declarado estável no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art.34 - As progressões funcionais da Guarda Civil Municipal realizadas nos 3 (três) primeiros anos da vigência desta Lei Complementar, terão como base: I - tempo de serviço no cargo de guarda municipal, conforme tabela abaixo:

Tabela para a progressão funcional nos três primeiros anos	
Níveis	Tempo de Serviço no cargo de Guarda Municipal em (dias)

I	Até 1460 dias
II	De 1461 até 2920 dias
III	De 2921 até 4380 dias
IV	De 4381 até 5840 dias
V	De 5841 até 7300 dias
VI	De 7301 até 8760 dias
VII	De 8761 até 10220 dias
VIII	Acima de 10220 dias

II - os requisitos constantes no artigo 33, exceto o previsto no §1º do mesmo artigo.
Parágrafo único - o período base para considerar as suspensões referidas no §4º do artigo 33 desta lei complementar, para as progressões funcionais, será a partir da vigência desta lei complementar.

Art. 35 - A fim de evitar o travamento no desenvolvimento funcional dos Guardas Civis Municipais, na modalidade de progressão funcional, serão adotadas as seguintes medidas:

§1º - O guarda civil municipal que não preencher os requisitos necessários para a progressão funcional e que estiver ocupando o mesmo nível por pelo menos 5 (cinco) anos, permanecerá no nível até preenchimento dos requisitos para o Nível seguinte, mas, abrirá a vaga para os demais, a fim de evitar o travamento da carreira, deixando de ser computado no percentual de vagas do nível.

§2º - O guarda civil municipal que preencher os requisitos necessários para a progressão funcional e estiver ocupando o mesmo nível por pelo menos 5 (cinco) anos, deverá ser movimentado para o nível seguinte, a fim de evitar o travamento da carreira, independentemente do percentual de vagas do nível.

§3º - Caso o percentual de vagas para o nível seguinte seja inferior ao número de candidatos aptos à Progressão Funcional, a critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o servidor:

- I - de maior tempo no nível;
- II - de maior tempo no cargo de Guarda Civil Municipal;
- III - de maior idade.

Art. 36 - Será assegurado aos guardas civis municipais, que estiverem afastados para tratamento de saúde, com incapacidade física temporária, conforme verificado em inspeção médica oficial, a inclusão no processo de progressão funcional.

Art. 37 - A ficha de progressão funcional será utilizada para apuração dos requisitos que qualifica os membros da Guarda Civil Municipal, para fins de progressão funcional.

Art. 38 - A ficha de progressão funcional, conforme modelo constante em Anexo II, terá seu preenchimento realizado pelo Núcleo de Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal.

Art. 39 - É assegurado aos membros da carreira da Guarda Civil municipal o direito de interpor recursos, para exercício do contraditório e a ampla defesa, dentro do prazo constante no artigo 28 desta lei complementar.

Parágrafo Único. Os recursos referentes neste artigo deverão ser protocolados no Cartório da Guarda Civil Municipal.

Art. 40 - Todo e qualquer recurso interposto será dirigido ao Superintendente da Guarda Civil Municipal, sob a forma de requerimento, que deverá julgar dentro do prazo estabelecido no artigo 28 desta lei complementar.

Seção VI Progressão Funcional por Honra ao Mérito

Art. 41 - A Progressão funcional por Honra ao Mérito (ato de bravura) é um ato excepcional, que não se confunde com os atos ordinários desempenhados pelos guardas civis municipais.

Art. 42 - A Progressão funcional por Honra ao Mérito é aquela que resulta de ato não comum de coragem e audácia, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representa feito heróico indispensável ou relevante às operações da Guarda Civil Municipal ou à sociedade, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanado.

§ 1º - A progressão funcional de que trata este artigo, decretada por intermédio de ato específico do Prefeito, dispensa todas as exigências das outras progressões descritas nesta Lei.

§ 2º - A indicação de progressão funcional por honra ao mérito poderá ser feita pelo Superintendente e/ou Corregedor da Guarda Civil Municipal.

§ 3º - A progressão funcional de Honra ao Mérito será realizada através de ato solene.

CAPÍTULO VII

Seção I Do Vencimento e da Remuneração

Art. 43 - Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido as vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas nesta Lei e demais



legislações vigentes.

Parágrafo Único. O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar a serviço, sem motivo justificado.

Art. 44 - Salvo por imposição legal ou mandado judicial nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo único. O servidor da Guarda Civil Municipal têm direito a consignação em folha se assim dispuser, no entanto mediante sua autorização, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, mas a critério da Administração.

Art. 45 - Vencimento base é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público.

§1º. Os vencimentos iniciais dos Níveis da Carreira do Cargo de Guarda Civil Municipal correspondem à aplicação sobre o piso salarial do Guarda Civil Municipal Nível I Classe A, os seguintes coeficientes:

I - quanto aos NÍVEIS, incidindo sobre o piso:

- a) Nível I, coeficiente 1;
- b) Nível II, coeficiente 1,20;
- c) Nível III, coeficiente 1,30;
- d) Nível IV, coeficiente 1,40;
- e) Nível V, coeficiente 1,70;
- f) Nível VI, coeficiente 1,80;
- g) Nível VII, coeficiente 1,9; e
- h) Nível VIII, coeficiente 2.

§2º - Os vencimentos dos Guardas Civis Municipais, nas classes, corresponderá à incidência do coeficiente de 1,05 sobre o valor do vencimento da classe anterior:

- I. Classe A, coeficiente 1;
- II. Classe B, coeficiente 1,05;
- III. Classe C, coeficiente 1,05;
- IV. Classe D, coeficiente 1,05;
- V. Classe E, coeficiente 1,05;
- VI. Classe F, coeficiente 1,05;
- VII. Classe G, coeficiente 1,05; e
- VIII. Classe H, coeficiente 1,05;

§ 3º O piso salarial corresponde ao valor do vencimento base fixado para Nível I Classe A do Guarda Civil Municipal, conforme Tabela Salarial do Anexo III desta lei, ao qual não deverá ser menor que o vencimento base de Nível V classe A da Tabela Geral dos servidores públicos municipais de Corumbá.

§4º - O reajuste anual concedido pelo chefe do poder executivo municipal aos servidores da Guarda Civil municipal, incidirão sobre o piso salarial do Nível I Classe A, da tabela salarial da Guarda Civil Municipal e, deverá seguir o previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo para atualização salarial dos demais níveis e classes, da tabela citada.

**CAPÍTULO VIII
DOS ADICIONAIS
Seção I
De Operações Especiais**

Art. 46 - O Adicional de Operações Especiais destina-se a compensar a todos os membros da Guarda Civil Municipal, pelo exercício do cargo em condições especiais, sob risco de vida, por penosidade, por acesso a lugares insalubres, prestação efetiva ou esporádica em horário noturno, o cumprimento de escala de serviço em turnos alternados e trabalhos realizados em dias sem expediente na administração municipal.

Art. 47 - O valor do Adicional de Operações Especiais será no percentual de 50 (cinquenta) por cento sobre o vencimento base dos membros da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. O adicional de operações especiais é inerente ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, sendo vetada qualquer distinção de valores devido às funções desempenhadas.

**Seção II
De Incentivo a Capacitação**

Art. 48 - Fará jus ao adicional de incentivo à capacitação o guarda civil municipal que possuir escolaridade superior à requerida para ocupar o respectivo cargo de acordo com o edital de admissão, mediante comprovação por certificado ou diploma registrado no órgão competente, na proporção de 5% (cinco por cento) do vencimento base para cada nova escolaridade, no limite de 20% (vinte por cento) do vencimento base.

§1º - Aos guardas civis municipais que no interesse da instituição venham a realizar cursos de aprimoramento, especialização e demais capacitações dentro ou fora do município, receberão suas remunerações normalmente, acrescidos dos demais benefícios regidos pela legislação municipal vigente;

§2º - Aos guardas civis municipais que no interesse particular venham a realizar cursos de aprimoramento, especialização e demais capacitações no âmbito do município, receberão suas remunerações normalmente, desde que não haja prejuízo ao serviço, ficando o agente responsável em verificar junto ao seu superior a melhor forma de compensação de horários;

§3º O Superintendente da Guarda poderá através de convênios buscar cursos, bolsas de estudos, estágios remunerados dentro ou fora do município, para os guardas civis municipais, para o melhor desempenho de suas funções.

**CAPÍTULO IX
Seção I
Das Gratificações**

Art. 49 - As gratificações se constituem de vantagens pecuniárias concedidas, em caráter transitório e temporário, em razão da prestação de serviços em condições especiais.

**Seção II
De Plantão de Serviço**

Art. 50 - Fica estabelecida a gratificação por plantão de serviço na Guarda Civil Municipal em caráter excepcional, podendo ser utilizada para grandes eventos, atividades excepcionais e sempre no interesse da administração pública.

Parágrafo Único. A referida gratificação será regulamentada pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto.

**Seção III
Por Atividade Tático-Operacional Móvel, por atividade Técnica e por local de trabalho.**

Art. 51 - A gratificação por atividade Tático-Operacional Móvel, por atividade Técnica e por local de trabalho será paga em razão da especificidade da função desempenhada, no valor correspondente a até 30% (trinta por cento) do vencimento base do nível e classe funcional inicial da carreira da guarda civil municipal.

Parágrafo único. As regras para pagamento da referida gratificação será regulamentada por ato do Prefeito Municipal, por meio de decreto.

Art. 52 - As gratificações, adicionais, indenizações e demais direitos dos servidores da Guarda Civil Municipal que não constam nesta Lei, serão regidas conforme a Lei Municipal 042/2000 e demais Leis municipais e suas alterações.

**CAPÍTULO X
Seção I
Das Recompensas**

Art. 53 - A recompensa constitui o reconhecimento pelos excelentes serviços prestados pelo Guarda Civil Municipal.

Art. 54 - São recompensas dos Guardas Civis Municipais:

- I - o elogio;
- II - as dispensas do serviço;
- III - o abono por excelência;
- IV - as premiações.
- V - as condecorações

Parágrafo único - poderão ser constituídas outras recompensas não previstas neste artigo por meio de decreto municipal.

**Seção II
Do Elogio**

Art. 55 - O elogio pode ser individual ou coletivo.

§ 1º - O elogio individual, que coloca em relevo as qualidades morais e profissionais, somente poderá ser formulado ao Guarda Civil Municipal que tenha se destacado no desempenho de atos de serviço ou ação meritória, não se equivalendo a progressão funcional por honra ao mérito descrita nesta Lei;

§ 2º - os aspectos principais que devem ser abordados são os referentes ao caráter, ao desempenho, competência, às condutas civil e funcional, ética e Moral no serviço público, competência como gestor e por conquistas em atividades esportivas oficiais.

§ 3º - Serão registrados nos assentamentos dos Guardas Civis Municipais os elogios individuais e coletivos obtidos no desempenho de funções próprias da Guarda Civil Municipal e concedidos por autoridades da Administração pública ou da sociedade.

§ 4º - O elogio coletivo visa a reconhecer e a ressaltar grupo ou fração de Guardas Civis Municipais ao cumprir com excelência, determinada missão.

§ 5º os dispositivos desse artigo serão regulamentados por decreto do prefeito municipal.

**Seção III
Da Dispensa**

Art. 56 - As dispensas dos serviços como recompensas, podem ser:

- I - dispensa total dos serviços, que isentam de todos os trabalhos da Guarda Civil Municipal, inclusive os de instrução;
- II - dispensa parcial dos serviços, quando isenta de algumas atividades que deverão ser especificadas quando da concessão.
- III - dispensa total dos serviços, para compensar elogios, conforme regulamento.

§ 1º - A dispensa total dos serviços é de competência do Superintendente ou superior, e será concedida pelo prazo máximo de oito dias consecutivos, não podendo ultrapassar a dezesseis dias, no decorrer do ano.

§ 2º - A concessão dos benefícios citados nos incisos I, II e III deste artigo, não prejudicará os demais direitos dos Guardas Civis Municipais.

**Seção IV
Do Abono Salarial Por Excelência**

Art. 57 - O abono salarial por excelência é o reconhecimento formal e anual da Administração pelo comportamento Excelente apresentado por Guarda Civil Municipal no exercício de suas funções, devendo ser concedido pelo Prefeito Municipal e ocorrerá da seguinte forma:

- I - A avaliação dos guardas civis municipais será feita anualmente pelo superintendente da Guarda que, em janeiro, deverá enviar, ao Recursos Humanos da administração municipal, a relação dos servidores a serem abonados.
- II - a efetivação do abono salarial deverá ocorrer até março do corrente ano.
- III - O abono será no valor de 1/3 do vencimento base do nível e classe funcional inicial da carreira da guarda civil municipal.
- IV - Para ter direito ao abono salarial por excelência, o servidor não deverá ter sido penalizado por Advertência ou suspensão no ano avaliado;

**Seção V
Das Premiações**

Art. 58 - Os guardas civis municipais poderão receber premiações diversas pelos excelentes serviços prestados à população, desde que seja realizado ato solene, onde o poder público, privado e a sociedade em geral, premiarão tais servidores que assim se destacarem.

**Seção VI
Das Condecorações**

Art. 59 - Os guardas civis municipais receberão condecorações de acordo com o tempo de serviço prestado a instituição.

Parágrafo Único. As condecorações descritas no *caput* serão regulamentadas pelo Superintendente da Guarda através de atos normativos, que deverão constar todas as especificações necessárias para o uso.

**CAPÍTULO XI
Seção I
Da Carga Horária e da Frequência**

Art. 60 - Os membros da Guarda Civil Municipal exercerão suas atribuições diuturnamente através de escalas, conforme determinação do superintendente.

Parágrafo Único. Os guardas civis municipais que não estão lotados diretamente na estrutura da Guarda terão suas escalas de serviço determinadas por seus respectivos superiores.

Art. 61 - As escalas de trabalho serão fixadas de acordo com a natureza e a necessidade do serviço, para cumprimento de carga horária de cento e oitenta horas mensais ou quarenta horas semanais.

Art. 62 - Os integrantes da Guarda Civil Municipal ficam sujeitos ao regime de trabalho de revezamento, com descanso em quaisquer dias da semana, assegurado por mês, pelo menos dois domingos.

Art. 63 - A frequência dos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal será apurada diariamente, mediante registro em livro, ponto eletrônico, sistemas eletrônicos ou em folha de ponto.

**CAPÍTULO XII
Da Identificação Funcional**

Art. 64 - A Identificação Funcional dos servidores da Guarda Civil Municipal de que trata esta lei consubstancia o Documento de Identidade Funcional, os Distintivos, o Uniforme, as Condecorações e os Brevês.

§1º A identificação funcional da Guarda Civil Municipal será regulamentada através de legislação específica de ato do Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a vigência desta Lei.

§2º A aquisição de Uniformes da Guarda Civil Municipal poderá ser feita através de auxílio uniforme, que deverá ser regulamentado pelo Prefeito Municipal no prazo descrito no §1º deste artigo.

§3º A concessão do Auxílio Uniforme será feita através de crédito em folha de pagamento no mês de junho de cada exercício.

§4º O valor do auxílio uniforme não deverá ser inferior ao salário mínimo vigente.

**CAPÍTULO XIII
Da Prisão**

Art. 65 - É assegurado ao guarda civil municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 66 - Os ocupantes de cargos de Guarda Municipal, em exercício na data de vigência desta Lei Complementar, passam a compor e integrar a nova estrutura da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme tabelas do §4º do artigo 22 constantes nesta Lei.

§1º - Considera-se extinta a partir da vigência desta Lei, a Tabela C da Lei Complementar 89/2005 que dispõe sobre a Tabela Salarial da Carreira da Guarda Municipal de Corumbá.

§2º - O servidor da Guarda Civil Municipal concorrerá à progressão funcional e promoção vertical, somente, e depois, de declarada a sua estabilidade, contando o tempo de serviço desse período para as avaliações do estágio, a estabilidade e demais contagens para benefícios financeiros ou funcionais e promoções futuras.

§3º - Não serão descontados na apuração do tempo de serviço para concorrer à progressão funcional e promoção vertical, os períodos de afastamento vinculados a convênios de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal e órgão ou entidade da Administração Pública, para prestar serviços vinculados às atribuições do cargo ou função.

§4º - Os Guardas Civis Municipais que foram transpostos para o Nível I da tabela salarial constante no Anexo III desta lei complementar deverão ser reposicionados no Nível correspondente ao tempo de serviço, após a comprovação da escolaridade exigida, independente do percentual de vagas.

§5º - Os Guardas Civis Municipais que foram transpostos para os Níveis IV, V e VI da tabela salarial constante no Anexo III desta lei complementar, cujo tempo de serviço é superior ao exigido nos níveis que foram transpostos, deverão ser reposicionados nos Níveis a que tem direito, após a comprovação da escolaridade requerida, independente do percentual de vagas.

Art. 67 - O Poder Executivo buscará a cooperação com outras esferas de governo, visando compartilhar, institucionalmente, informações e ações, para dotar o Município de instrumentos necessários para atuar, de forma efetiva, na segurança pública.

Art. 68 - Compete ao Poder Executivo expedir o novo regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal e demais instrumentos normativos para cumprimento e implementação de dispositivos constantes nesta Lei Complementar.

§1º. Fica criado o cargo de Superintendente da Guarda Civil Municipal, que deverá ser ocupado por integrante da instituição.

§2º. O Superintendente da Guarda Civil Municipal poderá expedir regulamentos internos no âmbito de sua competência para cumprimento e implementação de dispositivos constantes nesta Lei Complementar.

§3º. V E T A D O.

Art. 69 - Deverá ser regulamentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência desta lei complementar novo regime disciplinar que atendam os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei complementar, bem como o uso institucional da arma de fogo.

Art. 70 - A Administração Pública deverá buscar meios de promover aos servidores guardas civis municipais o condicionamento físico exigido para a profissão, podendo inclusive estabelecer convênios e parcerias para esse fim.

Art. 71 - Os cargos em Comissão e Funções de Confiança da Guarda Civil Municipal seguirão as nomenclaturas e valores fixados conforme legislação municipal vigente e suas atualizações.

Art. 72 - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 73 - Ficam revogados a partir da vigência desta lei as seguintes legislações: Lei Complementar 112/2007, Lei Complementar 232/2018, Decreto 1907/2018, Decreto 1588/2015, Decreto 1232/13, Decreto 1252/2013, Decreto 1090/2012, Decreto 913/2011, Decreto 946/2011, Decreto 993/2011, Decreto 925/2011, Decreto 723/09, Portaria Interna 014/2016, Portaria Interna 020/2015 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EM 16 DE SETEMBRO DE 2019

**PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO AGUILAR IUNES**



ANEXO I

Interstício para promoção vertical	Classe
Até 1095 dias	A
De 1096 até 2190 dias	B
De 2191 até 3285 dias	C
De 3286 até 4380 dias	D
De 4381 até 5475 dias	E
De 5476 até 6570 dias	F
De 6571 até 7665 dias	G
Acima de 7665 dias	H

ANEXO II - Ficha de Progressão Funcional

Ficha de Progressão Funcional			
Guarda Civil Municipal:			
Matrícula:			
Data de Admissão:			
Nível:		Classe:	
Data da efetivação no Nível:		Interstício no Nível (em dias):	
REQUISITOS	TEM	NÃO TEM	OBSERVAÇÕES
INTERSTÍCIO			
CNH "AB"			
ESCOLARIDADE			
SUSPENSÕES (mais de 30 dias)			
NÍVEL PRETENDIDO	APTO	NÃO APTO	
DATA:			
OBSERVAÇÕES:			

ANEXO III - TABELA SALARIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ

CLASSES	Coeficiente	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII
		ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
		1	1,2	1,3	1,4	1,7	1,8	1,9	2
A	1	R\$ 1.405,27	R\$ 1.686,32	R\$ 1.826,85	R\$ 1.967,38	R\$ 2.388,96	R\$ 2.529,49	R\$ 2.670,01	R\$ 2.810,54
B	1,05	R\$ 1.475,53	R\$ 1.770,64	R\$ 1.918,19	R\$ 2.065,75	R\$ 2.508,41	R\$ 2.655,96	R\$ 2.803,51	R\$ 2.951,07
C	1,05	R\$ 1.549,31	R\$ 1.859,17	R\$ 2.014,10	R\$ 2.169,03	R\$ 2.633,83	R\$ 2.788,76	R\$ 2.943,69	R\$ 3.098,62
D	1,05	R\$ 1.626,78	R\$ 1.952,13	R\$ 2.114,81	R\$ 2.277,49	R\$ 2.765,52	R\$ 2.928,20	R\$ 3.090,87	R\$ 3.253,55
E	1,05	R\$ 1.708,11	R\$ 2.049,74	R\$ 2.220,55	R\$ 2.391,36	R\$ 2.903,79	R\$ 3.074,61	R\$ 3.245,42	R\$ 3.416,23
F	1,05	R\$ 1.793,52	R\$ 2.152,22	R\$ 2.331,58	R\$ 2.510,93	R\$ 3.048,98	R\$ 3.228,34	R\$ 3.407,69	R\$ 3.587,04
G	1,05	R\$ 1.883,20	R\$ 2.259,84	R\$ 2.448,16	R\$ 2.636,47	R\$ 3.201,43	R\$ 3.389,75	R\$ 3.578,07	R\$ 3.766,39
H	1,05	R\$ 1.977,36	R\$ 2.372,83	R\$ 2.570,56	R\$ 2.768,30	R\$ 3.361,51	R\$ 3.559,24	R\$ 3.756,98	R\$ 3.954,71

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 55/2019

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO GOMES FAÇANHA
 Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar nº. 068/2019, o qual “Dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório e o regime de trabalho da Guarda Civil Municipal de Corumbá, e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, trata sobre a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório e o regime de trabalho da Guarda Civil Municipal de Corumbá e dá outras providências.

Amplamente debatido por esta Augusta Casa de Leis, a proposição sofreu emendas modificativas dos membros do Poder Legislativo, nos incisos VI, art. 6º e art. §3º do art. 68, alterações estas que refletem a preocupação dos Senhores Vereadores com a população corumbaense.

Ao analisar detidamente da alteração motivada pela D. Casa de Leis, é de se ressaltar que a emenda do inciso VI, do art. 6º confronta com a Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014, denominado Estatuto da Guarda Civil Municipal.

Tal emenda afirma que é competência específica da Guarda Civil Municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais, exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros públicos municipais, mediante convênio a ser celebrado entre o Chefe do Poder Executivo e o órgão de Trânsito Estadual e Municipal.

Entretanto, a Lei Federal 13.022/14, que dispõe do Estatuto Geral das Guardas Municipais, em seu inciso VI, do art. 5º, menciona que é competência específica das guardas municipais exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal.

Percebe-se que a emenda proposta pela Câmara Municipal de Corumbá - MS, restringe atuação da Guarda Municipal ao exercício de atividades no trânsito mediante convênio a ser celebrado entre o ente municipal e o órgão de trânsito. Criou-se então um obstáculo não previsto em Lei Federal, desse modo, contrariando norma de aplicação em âmbito federal, suprimindo atribuição específica e garantida na supramencionada Lei e adentrando em atribuição que devem ser conferidas pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

Conforme o Estatuto Geral dos Guardas Municipais, o qual é aplicável a todos os municípios, o convênio só é exigido quando sua atribuição se der de forma concorrente, e na emenda instituída pelo Poder Legislativo, as competências de trânsito conferidas aos Guardas Municipais nas vias e logradouros públicos municipais, dar-se-á somente mediante convênio.

Ademais, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 658.570, reconheceu que guardas municipais tem competência para fiscalizar o trânsito, lavrar auto de infração e impor multas, sem a necessidade de convênio, apenas se for atuar de forma concorrente.

Noutro aspecto, o §3º do art. 68 padece de inconstitucionalidade. O cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Constituição Federal. Desta maneira, fixar critérios para que se nomeie o Superintendente, criando condicionantes não previstas no art. 37, II da CF, o qual estabelece que as nomeações para os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Pelo exposto, conclui-se pela ilegalidade do inciso VI, do art. 6º e inconstitucionalidade do §3º do art. 68 do Projeto de Lei Complementar nº. 068/2019, o qual que dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório e o regime de trabalho da Guarda Civil Municipal de Corumbá e dá outras providências, motivo pelo qual opto pela necessária adoção do VETO PARCIAL aos dispositivos especificados, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
 EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**MARCELO AGUILAR IUNES
 PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.210, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Criação de Equipe Técnica Multidisciplinar Qualificada da PPP de Iluminação Pública e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Edital da Chamada Pública nº. 01/2018 - VIFUG/SUFUS, que teve como objeto selecionar propostas de municípios, para financiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de parceria público-privada pelo FEP-CAIXA, no setor de iluminação pública;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado do Edital da Chamada Pública nº. 01/2018 - VIFUG/SUFUS, publicado no Diário Oficial da União - DOU, no dia 03 de outubro de 2018, classificou o município de Corumbá/MS como habilitado com a proposta apresentada em obter apoio técnico e financeiro da União para elaboração de estudos para concessão dos serviços de iluminação pública;

CONSIDERANDO que é fundamental o início das atividades do assessoramento técnico para o projeto PPP de iluminação pública no município de Corumbá/MS, bem como a necessidade que o ente publica forme uma equipe técnica multidisciplinar qualificada para acompanhar o desenvolvimento do projeto.

DECRETA:

NOME	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	FUNÇÃO DESENVOLVIDA - EQUIPE PPP
Ricardo Campos Ametlla	Engenheiro Civil	Engenharia - Coordenador Geral
Luiz Fernando Moreira	Engenheiro Elétrico	Engenharia - Suplente
Luiz Henrique Maia de Paula	Contador	Economia/Contabilidade
Paulo Sergio da Silva Narimatsu	Administrador	Economia/Contabilidade - Suplente
Alcindo Cardoso do Valle Junior	Advogado	Direito
Gabriella da Cunha Carneiro	Advogada	Direito- Suplente
Ana Claudia Moreira Boabaid	Bióloga	Meio Ambiente
Marina Kleinsorge Daibert	Bióloga	Meio Ambiente- Suplente
Cassio Augusto da Costa Marques	Engenheiro Mecânico	Comunicação Social
João Luiz de Paula Gonzales	Administrador - Marketing	Comunicação Social - Suplente
Rodrigo Nascimento	Jornalista	Comunicação Social - Suplente

Art. 1º Ficam designados como membros da Equipe Técnica Multidisciplinar Qualificada da PPP de Iluminação Pública, os representantes dos seguintes segmentos:

Art. 2º A designação para compor a Equipe Técnica Multidisciplinar Qualificada da PPP de Iluminação Pública não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Corumbá, 1º de novembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 2.211, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, as fundações, as autarquias e os fundos especiais instituídos por lei regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 obedecerá aos seguintes prazos:

I - até 08 de novembro de 2019, para liberação de reserva orçamentária destinada à realização de licitação por concorrência e tomada de preços;

II - até 08 de novembro de 2019, para liberação de reserva orçamentária destinada à realização de licitação por Convite e Pregão;

III - até 18 de novembro de 2019, para emissão e processamento de empenho e demais despesas dispensadas de procedimento licitatório;

IV - até 29 de novembro de 2019, para prestação de contas de recursos concedidos por suprimento de fundos;

V - até 20 de dezembro de 2019, para pagamento de despesas empenhadas e liquidadas;

VI - até 27 de dezembro de 2019, para pagamento das despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2019 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União; para pagamentos de precatórios e pagamento da folha de servidores;

VII - até 20 de dezembro de 2019, para cancelamento de empenho de despesas não processadas.

§ 1º Quando se tratar de projetos financiados por recursos decorrentes de convênios com órgãos e entidades federais ou estaduais, Fonplata, recursos fundo a fundo e específicos ou de situações em que a medida se apresenta necessária, fica facultado ao titular da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão apresentar ao Prefeito Municipal a proposta de liberação de reserva orçamentária e empenho da despesa fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

§ 2º Os procedimentos licitatórios que forem correr à conta de recursos do orçamento de 2020, desde que vinculados a atividades e/ou projetos do Plano Plurianual, poderão ser realizados, independentemente dos prazos estabelecidos no inciso I deste artigo, desde que devidamente comprovados.

Art. 3º Nenhum empenho poderá ser emitido após 20 de novembro de 2019, salvo referir-se a despesas de pessoal, obrigações sociais, encargos, amortizações da dívida pública, assim às seguintes:

I - custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e demais Fundos;

II - vinculadas a convênios, termos de colaboração ou de fomento, inclusive para atendimento de contrapartida;

III - referentes a serviços prestados por concessionárias de serviços públicos;

IV - urgentes, para atender situação de emergência e excepcional interesse público com a devida autorização do Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 4º Os responsáveis por suprimento de fundos deverão efetuar o recolhimento do saldo financeiro até 29 de novembro de 2019, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas, na Controladoria Geral do Município.

Art. 5º Será inscrita na conta Restos a Pagar, cumpridas as formalidades deste Decreto, a despesa empenhada e não paga até 27 de dezembro de 2019, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar processados: as despesas empenhadas que corresponda a material ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e a obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada;

II - em Restos a Pagar não processados: a despesa relativa à obrigação pertencente ao exercício de 2019 ou a objeto cujo recebimento ocorra até esse mês, cuja liquidação, em ambos os casos, esteja condicionada ao conhecimento posterior do exato valor.

§ 1º Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas e as empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

§ 2º Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2019, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica do empenho correspondente.

§ 3º Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§ 4º É vedada a inscrição em Restos a Pagar não processados as despesas empenhadas para atendimento de:

I - suprimento de fundos e adiantamentos em geral;

II - diárias de viagem;

III - despesas de exercícios anteriores;

IV - despesas de pessoal em geral, ressalvadas indenizações por direitos financeiros;

V - pensões, auxílios e outros benefícios assistenciais.

Art. 6º Serão cancelados pelas Gerências Administrativa e Financeira e unidades equivalentes:

I - até 29 de novembro de 2019, o saldo de Restos a Pagar relativo ao exercício de 2013, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - até 29 de novembro de 2019, o saldo de Restos a Pagar não processados do exercício de 2018, que corresponda à despesa não liquidada até a data de vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento despesas de exercícios anteriores.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão providenciará os documentos relativos aos valores arrecadados, efetivando seu processamento e registros, nos seguintes prazos:

I - até 27 de dezembro de 2019, os documentos das arrecadações ocorridas entre 16 e 25 de dezembro de 2019;

II - até 03 de janeiro de 2020, os documentos das arrecadações ocorridas de 26 a 30 de dezembro de 2019.

Art. 8º A documentação relativa à movimentação dos créditos públicos no exercício, destacando os valores referentes aos créditos encaminhados para inscrição em dívida ativa, as compensações, as atualizações, as adjudicações, os cancelamentos e os pagamentos ocorridos, deverão ser encaminhados à Gerência de Contabilidade, impreterivelmente até a data de 06 de janeiro de 2020.

Art. 9º A documentação referente aos créditos públicos inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria Geral do Município, assim como os pendentes de inscrição definitiva, deverá ser encaminhada para contabilização até a data de 06 de janeiro de 2020.

Art. 10 A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Gerência de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa no final do exercício de 2019, em consonância à Resolução nº 88/2018 TCE/MS, até o dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 11 As unidades gestoras deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade, até a data de 06 de janeiro de 2020, relatório de prestação de contas de convênios firmados com esta Municipalidade durante o exercício 2019, bem como os pendentes de prestação de contas do exercício anterior.

Art. 12 As Gerências Administrativa e Financeira deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade, até a data de 27 de dezembro de 2019, os saldos de todos os contratos vigentes de suas respectivas unidades gestoras.

Art. 13 Os titulares de órgãos da administração direta e fundações, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade o levantamento dos materiais em almoxarifado ou unidades similares, assim como o relatório de atividades, até o dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 14 A Gerência de Patrimônio deverá encaminhar à Gerência de Contabilidade, inventário físico de todos os bens alocados nas unidades administrativas integrantes da administração direta e fundações, até 06 de janeiro de 2020.

Art. 15 Compete à Controladoria Geral do Município acompanhar a efetivação dos procedimentos disciplinados neste Decreto e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação de suas regras, podendo baixar instruções complementares para a correta aplicação de suas disposições, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 16 A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário de bens, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 17 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, do gestor, do responsável pela gestão financeira e

de contabilidade no âmbito de suas competências, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 18 A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento das disposições deste Decreto, deverá ser mencionada no Balanço Geral do Município, em notas explicativas, de forma individualizada.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Corumbá, 1º de novembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 604, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RICARDO CAVASSA DE FREITAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 1º de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE REINÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 017/2018 - Processo nº 27.690/2018.
O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão expede a Ordem de Reinício dos Serviços, devidamente fundamentada na decisão proferida na ADIN nº 6229, que suspendeu a eficácia imediata da Medida Provisória 896/2019, até a conclusão de sua análise pelo Congresso Nacional ou até o julgamento de mérito. Posto isto, não assiste razão à manutenção da paralisação. Desta forma, a empresa CORREIO DO ESTADO S/A está autorizada a dar continuidade na prestação dos serviços objeto do contrato em questão.
Data de Assinatura: 21/10/2019
Assina: Álvaro Bernardo de Lima - Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 099/2019 - Processo nº 31.098/2019
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.
O Município Corumbá-MS, através da pregoeira, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de medalhas e troféus para premiar aos participantes das diversas categorias do evento "Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-MS, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRES. LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.765.877/0001-47, menores preços para os itens: item 1 no valor total de R\$ 14.994,00, item 2 no valor total de R\$ 26.334,00.
CORUMBÁ /MS 31 de Outubro de 2019.
Claudia Marinho Vinagre / Pregoeiro(a) - Equipe de Apoio.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 - SMS

Processo: 29.158/2019.
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.936.600/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR).
Valor total: R\$ 13.380,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2680- Gerenciamento das Ações da médica e alta complexidade.

4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Data da Assinatura: 23/10/2019.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Sr. PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR- P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 020/2019 - Processo nº 14134/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO SÃO LOURENÇO E EXTENSÕES, REGIÃO DO PAIAGUÁS, NO ATERRO DO BINEGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 29061/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 22 de Novembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.
Corumbá/MS, 01 de Novembro de 2019.
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇO nº 20/2019 - Processo Administrativo nº 14134/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO SÃO LOURENÇO E EXTENSÕES, REGIÃO DO PAIAGUÁS, NO ATERRO DO BINEGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 29061/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada Fracassada.
Corumbá / MS, 31 de Outubro de 2019.
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 025/2019 - Processo nº 20.982/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E REPARO HIDRÁULICO E ELÉTRICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO CRISTO REI DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 21 de Novembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.
Corumbá/MS, 01 de Novembro de 2019.
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO nº 09/2019 - Processo nº 47429/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ARRIMO NA PRAÇA DO GRÊMIO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANTÔNIO JOÃO E AVENIDA GENERAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.182.706/0001-21, sendo o valor total de R\$ 341.175,45 (trezentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Corumbá/MS, 30 de Outubro de 2019.
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº. 055, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº. 15/2019, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa LEX EDITORA S.A.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,



RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar Talita Iria de Castro Oliveira, matrícula nº 10077, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.
- Art. 2º.** Designar Allan Lopes Ramos, matrícula nº 8731-1, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 15/2019, contido no Processo nº 27.527/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica eletrônica.
- Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de novembro de 2019.

Cássio Augusto da Costa Marques
Secretário Municipal de Governo
PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1.783 de 31.10.2019, pág.28.
 Retifica-se por incorreção referente à Publicação de Aviso de Aplicação de Penalidade.
 Onde se lê: (...) Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 019/2015-SEMED.
 Leia-se: (...) Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 019/2016-SEMED.
 Onde se lê: (...) Empresa Prestação de Serviços Nascimento LTDA (...)

Leia-se: (...) Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA (...).
 Onde se lê: (...) Contrato Administrativo nº 019/2019-SEMED.
 Leia-se: (...) Contrato Administrativo nº 019/2016-SEMED.
 As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 097/2019 - 43.540/2018 - 25.428/2019 -

RESOLUÇÃO Nº 225, 23 DE OUTUBRO DE 2019

Informo que a partir de 24/09/2019, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 097/2019 - Referente à despesa com registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (filé de tilápia e bolo simples tipo cupcake), para atender a merenda escolar dos alunos da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elídio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.
 Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2017 PROCESSO - 11.657/2017 -

RESOLUÇÃO Nº 240, 30 DE OUTUBRO DE 2019

Informo que a partir de 28/10/2019, fica designado o servidor Emilson Pereira - matrícula nº 10/5425, responsável pela gestão do Contrato nº 010/2017 - Referente à "Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá". E designado para fiscal do contrato acima citado, a servidora Juarina Bom Despacho da Silva - matrícula nº 3850.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.
 Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO - 2º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 002/2019 | PROCESSO Nº 32.677/2018 | PREGÃO Nº 126/2018

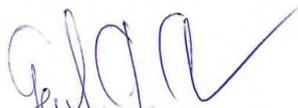
OBJETO: Aquisição de lousas de vidro para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá/MS.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO				
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM DE ESPESSURA, COM 4 FUROS, INCOLOR, MEDINDO 1,00M X 2,35M (ALTURA X LARGURA), FIXADORES COM AFASTADORES EM ALUMÍNIO FOSCO OU ESCOVADO, LATERAIS LAPIDADAS SEM CANTOS PONTIAGUDOS. VIDRO CERTIFICADO PELAS NORMAS ABNT.	UN.	255	-----	799,00	203.745,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES						R\$ 203.745,00

DATA: 07/08/2019


GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" nº 230, de 16/02/2018



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 2º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 32.677/2018

PREGÃO Nº 126/2018

OBJETO: Aquisição de de lousas de vidro para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá/MS

EMPRESA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 044/2019		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM DE ESPESSURA, COM 4 FUROS, INCOLOR, MEDINDO 1,00M X 2,35M (ALTURA X LARGURA) , FIXADORES COM AFASTADORES EM ALUMÍNIO FOSCO OU ESCOVADO, LATERAIS LAPIDADAS SEM CANTOS PONTIAGUDOS. VIDRO CERTIFICADO PELAS NORMAS ABNT.	UN.	255	799,00	203.745,00	179	143.021,00	76	799,00	60.724,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES								76	0	60.724,00

DATA: 07/08/2019

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO
Jefferson Paulo da Silva
Supervisor de Serviços I
"P" Nº 619 de 27/09/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 007/2019 Originada do Processo nº 34.849/2018 - Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimento visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2019 VALOR: R\$ 6.983.447,21. HISTÓRICO - Aquisição de materiais de procedimento ATA: 007/2019 - PP - 008/2019.

EMPRESA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI -EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
02	Água Destilada, desmineralizada, para uso em Autoclave, embalada originalmente pelo fabricante em galões plásticos resistentes contendo no mínimo 5000ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e validade, conteúdo líquido estampados no tórulo ou no corpo da embalagem.	Galão	2710	CICLOFARMA	5,60	15.176,00
05	Fixador celular, composto de álcool etílico extra fino (95%), carbowax(2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, acondicionado em frascos tipo spray contendo 100ml, embalagem constando dados de identificação do produto, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca, registro no MS;	Frasco	1.350	CRAL	3,57	4.819,50
08	Sabonete líquido, antisséptico, incolor, glicerinado, para higiene e assepsia das mãos e antebraços, princípio ativo - Triclosan, pronto para uso, em embalagem contendo 5000ml, original do fabricante, com marca, dados do fabricante, identificação do produto, registro no Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária, data da fabricação e validade impressos no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Galão	1.500	CICLOFARMA	4,68	7.020,00
09	Papel toalha, interfolha ,2 dobras, branco, medindo aproximadamente 23 X 23, macias e absorvente, 100% fibras celulósicas, embalado originalmente pelo fabricante, identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Fardo com	Fardo	6534	NOBRE	8,60	56.192,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	1000 folhas.					
12	Lamina para microscopia, formato aproximado de 26 x 76mm, tipo fosca não lapidada, confeccionada em vidro com espessura mínima 1,0 a 1,2 mm, embalada originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 50 peças contendo marca, identificação do produto, indicações de uso, data de fabricação e prazo de validade e registro nos órgãos regulamentadores estampados no corpo da embalagem	Caixa	1.496	PRECISION	2,75	4.114,00
29	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote.	Caixa	25.289	NUGARD	14,30	361.632,70
32	Álcool 70% frasco com 1000 ml, acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Frasco	21.316	CICLOFARMA	3,77	80.361,32
43	ALGODÃO HIDRÓFILO - em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	Rolo	10.510	FAROL	8,30	87.233,00
46	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (EM AÇO INOX) - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a	Unidade	64.800	SOLIDOR	0,22	14.256,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante que permite a retirada da lamina c/muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor.					
53	ALCOOL ETÍLICO 98% INPM (96° GL) - frasco c/ 1000 ml, uso hospitalar, acondicionado em embalagem plástica de 1000ml, devendo constar no rótulo os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, CGC e registro no órgão regulador.	Frasco	100	CICLOFARMA	5,29	529,00
56	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externas.	Par	18.400	MAXITEX	0,80	14.720,00
60	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M (IMPERMEÁVEL) - confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas	Rolo	7.912	MISSNER	4,74	37.502,88



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.					
61	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ml, solução injetável estéril, límpida, apirogênica. Em ampolas plásticas transparentes com 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Frasco	1084800	SAMTEC	0,12	130.176,00
62	Papel Kraft natural, pardo, resistente, bobinado, com no mínimo gramatura de 60 g/m ² , medindo aproximadamente 1200 mm, acondicionado em bobina contendo aproximadamente 60 metros, de 1ª qualidade	Rolo	1.140	IRANI	45,00	51.300,00
64	ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 30cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopedicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inumeros usos na ortopedia, embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedencia, validade, dimensoes, marca comercial e Registro no Ministerio da Saude, fabricante, procedencia nacional.	Pacote	3.200	POLAR	13,70	43.840,00
76	ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 150cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopedicos, oferecendo conforto ao paciente durante o	Pacote	3000	POLAR	6,20	18.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inumeros usos na ortopedia, embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificacao, procedencia, validade, dimensoes, marca comercial e Registro no Ministerio da Saude, fabricante, procedencia nacional.					
77	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 - Confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, embolo com trava, pistao de borracha atóxica siliconizada e agulha constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado. embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS.	Unidade	230400	CR	0,14	32.256,00
78	ALGODÃO ORTOPÉDICO- Atadura de algodao ortopedico, medindo 20cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodao transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopedicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inumeros usos na ortopedia embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificacao, procedencia, validade, dimensoes, marca comercial e Registro no Ministerio da Saude, fabricante, procedencia nacional.	Pacote	1.620	POLAR	8,30	13.446,00
91	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 18 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio	Unidade	8300	MARKMED	0,80	6.640,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS.					
104	LENÇOL DESCARTÁVEL -papel lencol em bobina, medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel celulose, branco, de 1ª qualidade.	Rolo	3.632	DESCARBOX	6,20	22.518,40
107	Sonda aspiração traqueal nº 18 (estéril) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	3.900	MARKMED	0,59	2.301,00
109	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO , Frasco 500ml ,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Frasco	48.000	JP	2,35	112.800,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20ML - Sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, embolo com trava, pistao de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS.	Unidade	222000	SR	0,32	71.040,00
115	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em	Par	6.000	MAXITEX	0,83	4.980,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa.</p>					
125	<p>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 250 ML - ESTÉRIL - Frasco de infusão para aplicação intravenosa, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.</p>	Frasco	62200	JP	1,90	118.180,00
132	<p>TOUCA ELÁSTICA PCT C/ 100 UN.Touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, 20 gramas, microperfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Embalagem com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, cor, gramatura, dimensões, nr. de lote, data de fabricação e validade</p>	Pacote	1.600	TALGE	5,00	8.000,00
152	<p>SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL Nº 8 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação,</p>	Unidade	550	MARKMED	0,59	324,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS.					
153	FILME PARA RX 35 X 43CM - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, sensível a cor verde (mg), constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.	Caixa	400	IBF	225,00	90.000,00
169	SOLUCAO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SODIO) 0,9% - 250ML - ESTERIL INDICADA PARA: Produto de múltiplo uso, onde podemos destacar: assepsia de lentes de contato, inalacoes, limpeza de ferimentos, compressas e etc.CONTRA INDICADA PARA: Hipersensibilidade a componentes da formula. ADMINISTRACAO: A criterio do profissional da saude. Frasco plastico com 250ml, provido de bico dosador com tampinha esteril, embalado em saco plastico transparente contendo marca e fabricante. Produto Nacional	Frasco	10.300	ARBORETO	1,69	17.407,00
171	SOLUCAO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SODIO) 0,9% - 500ML - ESTERIL INDICADA PARA: Produto de múltiplo uso, onde podemos destacar: assepsia de lentes de contato, inalacoes, limpeza de ferimentos, compressas e etc.CONTRA INDICADA PARA: Hipersensibilidade a componentes da formula. ADMINISTRACAO: A criterio do profissional da saude. Frasco plastico com 500ml, provido de bico dosador com tampinha esteril, embalado em saco plastico transparente contendo marca e fabricante. Produto Nacional	Frasco	10.500	ARBORETO	2,30	24.150,00
174	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (EM AÇO INOX) - Lamina estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a	Unidade	60.000	SOLIDOR	0,22	13.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante que permite a retirada da lamina c/muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor.					
176	MÁSCARA RESPIRATÓRIA Nº 95 - tamanho regular, indicado para controle da exposição a tuberculose, seu formato de concha propicia maior conforto e vedação. Por este motivo, são resistentes a fluidos e reduzem os riscos potenciais de exposição ao sangue e outros fluidos corpóreos, aprovado pelo NIOSH e indicado pelo CDC, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência fabricação/validade.	Unidade	14.000	DESCARPACK	1,94	27.160,00
182	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Kit para nebulização vem com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara pediátrica. O conjunto é fácil de lavar, tem proteção antibacteriana e manuseio simples, com itens extremamente resistentes e duráveis. Contendo manual de instrução e registro na Anvisa.	Kit	500	DARU	4,72	2.360,00
186	Coletor de material perfuro-cortante tipo descartex, confeccionado em papelão, utilizado para descarte de agulhas, lâminas, materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis, capacidade de no mínimo 20 litros, embalado originalmente pelo fabricante, identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Pacote com 10 unidades.	Pacote	5.010	DESCARBOX	5,00	25.050,00
188	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 - Constituída em aço, de formato cilíndrico; rete, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada	Caixa	4.700	SOLIDOR	5,00	23.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceites (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada.</p> <p>Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixas contendo 100 unidades. Igual ou similar a marca BD.</p>					
189	<p>SORO GLICOFISIOLÓGICO - frasco c/ 500 ml ,acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.</p>	Frasco	100	JP	2,50	250,00
193	<p>SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 12 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS.</p>	Unidade	1.050	MARKMED	0,66	693,00
196	<p>ELETRODO CARDÍACO INFANTIL - Para monitorização universal, podendo ser usado a curto ou longo prazo, por até cinco dias. É composto por uma espuma especial, de consistência fina, revestida de papel tratado, com polietileno, com bordas de contato com a pele revestida com adesivo acrílico, hip alergênico de grande poder de adesão; presença de gel, com baixo teor de cloreto, consistente, adesivo e condutivo que envolve o contato do eletrodo de Prata/Cloreto de Prata (Ag/AgCl) pino em aço inoxidável, constando externamente os dados de identificação, procedência,</p>	Caixa	50	SOLIDOR	0,42	21,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	data de fabricação, validade, nr de lote e registro no MS.					
204	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 20 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS.	Unidade	4.000	MARKMED	0,82	3.280,00
206	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 100 ML - ESTÉRIL - Frasco de infusão para aplicação intravenosa, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.	Frasco	20.000	JP	1,75	35.000,00
210	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterelizado, dotado de indicadores químico que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser	Unidade	8.000	ZERMATT	65,00	520.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	esterelizado; apresentação em bobina com 100 metros de comprimento.					
215	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 CM X 25 CM ALVA C/ 50, NÃO ESTÉRIL - Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sem fio radiopaco. A compressa resulta entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em formade alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suaslaterais possuemuma costura que permite maior segurança. Por sua alta capacidade de re ter líquido, é utilizada em procedimetos cirúrgicos. Produto descartável.	Pacote	1.000	AMERICA	3,50	3.500,00
217	MÁSCARA RESPIRADOR N 95 PFF-2 - Filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, BFE> 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato concha e registro do ministério da saúde: 10020750161 (ANVISA)	Unidade	10.010	DESCARPACK	1,94	19.419,40
221	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 - Estéril, atóxica, apirogênica, indicadas para procedimento de aplicação de insulina e aplicação de vacinas e realização de testes (tuberculina). Fabricadas com polímeros atóxicos, apresentam pistão com inserçãoresidual de medicamentos retidos no bico=zero. Seringa com escala em ml, com capacidade de 1ml, bico central com agulha 13 x 3,8 embalada originalmente pelo fabricante em pacotes lacrados com dados do produto, marca, indicação de uso, data de fabricação estampados no corpo da embalagem. De primeira qualidade.	Unidade	200.000	SR	0,15	30.000,00
232	SORO GLICOFISIOLÓGICO - frasco c/ 250 ml ,acondicionado em embalagem original	Frasco	29.100	JP	2,15	62.565,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.					
233	SORO GLICOSADO 250 ML - frasco de infusão para aplicação iintravenosa, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.	Frasco	52.000	JP	2,00	104.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				2.321,514,10		

EMPRESA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
07	Álcool Etílico Hidratado 92,8% INPM embalagem plástica com 1000 ml, uso doméstico, original de fábrica, embalagem lacrada, devendo constar no rótulo do produto os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, ficha técnica do fabricante e indicações de uso, de 1ª qualidade.	Unidade	2.137	ITAJA	4,76	10.172,12
27	FITA AUTOCLAVE 19MM X 55M - Dorso de papel saturado azul recoberto por um adesivo a base de borracha natural. A face superior contem o indicador químico. Especialmente desenvolvida para embalagens descartáveis de material NAO-TECIDO. Trata-se de monitor químico seguro para o processo de esterilização a VAPOR que oferece uma identificação imediata dos pacotes processados. Após o processo a fita fica escura indicando o processamento. Medidas: 19mm x 55 metros .	Unidade	9.730	CIEX	2,70	26.271,00
67	ELETRODO CARDIACO ADULTO - para monitorização universal, podendo ser usado a curto ou longo prazo por até 5 dias. É composto por uma espuma especial, de consistência fina, revestida de papel tratado c/polietileno, com bordas de contato c/a pele revestida com adesivo acrílico	Unidade	46.000	MAXSCOR	0,25	11.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	hipoalergenico de grande poder de adesão; presença de gel com baixo teor de cloreto, consistente, adesivo e condutivo que envolve o contrato pino de Prata/Cloreto de Prata (Ag/AgCl) pino em aço inoxidável, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.					
80	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,0 COM BALÃO - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	550	CPL	22,50	12.375,00
86	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 16 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS	Unidade	6.350	BIOBASE	0,73	4.635,50
VALOR TOTAL DOS ITENS					64.953,62	

EMPRESA: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
10	Pinça hemostática confeccionada em aço inoxidável, ponta reta, tipo Kelly , medindo aproximadamente 16 cm, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote gravados no instrumento, embalada originalmente pelo fabricante de 1ª qualidade.	Unidade	60	ABC	22,68	1.360,80
84	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,0 COM BALÃO - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados	Unidade	540	SOLIDOR	19,60	10.584,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de identificação, procedência, fabricação e validade.					
93	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 7,5 COM BALÃO - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	600	SOLIDOR	19,60	11.760,00
100	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 8,0 COM BALÃO - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	600	SOLIDOR	19,60	11.760,00
113	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 8,5 COM BALÃO - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	500	SOLIDOR	19,60	9.800,00
118	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 9,0 COM BALÃO - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	500	SOLIDOR	19,60	9.800,00
128	DRENO DE TORÁXICO 36FR 50CM - em polivinil, estéril, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, e registro no Ministério de Saúde.	Unidade	20	MEDSHARP	4,20	84,00
129	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL Nº 14 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio	Unidade	4.100	MARKMED	0,69	2.829,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS.					
138	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,5 (COM BALÃO) - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	500	SOLIDOR	19,60	9.800,00
139	MÁSCARA DE VENTURE (INFANTIL) - confeccionada em silicone, embalagem constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade.	Unidade	800	MD	14,60	11.680,00
140	SONDA FOLLEY CH 14 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (4,7MM) 30ML, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deveser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deveser apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	3.320	SOLIDOR	2,55	8.466,00
141	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - Visor digital de fácil visualização. - Bateria de longa duração (inclusa). - Beep sonoro. - Indicador de bateria baixa. - Memória para o último resultado. - Ponta (sensor) resistente à água.	Unidade	268	SOLIDOR	9,10	2.438,80
144	DRENO DE TORAXICO 16FR 50CM - em polivinil , estéril, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico,	Unidade	10	MEDSHARP	4,20	42,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.					
147	DRENO DE TORAXICO 18FR 50CM - em polivinil , estéril, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.	Unidade	10	MEDSHARP	4,20	42,00
151	KIT AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESO - Kit aferidor de pressão arterial adulto para obeso – kit contendo 01 esfigmomanômetro adulto completo, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choque e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistentes e extremamente flexível, tendo como fecho de velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido e 01 estetoscópio adulto para clínica geral, auscultador preciso, produzido com latão com tratamento galvanoplástico, cobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acústica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto biauricular de captação precisa, tubo em y de vinil extremamente flexível e durável, com bolsa para armazenar, verificado e aprovado pelo inmetro, de 1º uso, sem defeito, original de fábrica, de 1ª qualidade.	Kit	1.200	PREMIUM	63,50	76.200,00
154	SONDA FOLLEY CH 18 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (6,0MM) 30-50ML, balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devida ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devida apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e	Unidade	5.080	SOLIDOR	2,64	13.411,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.					
156	kit para drenagem de tórax - com cateter multiperfurado, radiopaco, tubo e reservatório n.18, reservatório c/capacidade para 500 ml., graduado com tampa de rosca, com vedação perfeita, com tubo extensor, medindo a partir de 1,20 m, sendo todos os componentes em pvc transparente atóxico, estéril, embalagem contendo dados de identificação e validade, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art. 31 l.8078/90, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude	Kit	130	MEDSHARP	17,64	2.293,20
157	DRENO DE TORÁXICO 34FR 50CM - em polivinil , estéril, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, e registro no Ministério de Saúde.	Unidade	20	MEDSHARP	4,20	84,00
158	DRENO DE TORAXICO 22FR 50CM - em polivinil , estéril, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.	Unidade	10	MEDSHARP	4,20	42,00
159	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 9,5 (COM BALÃO-CUFF) - SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 9,5 (COM BALÃO-CUFF) De pvc com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linharadiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orificiomurphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados	Unidade	500	SOLIDOR	2,87	1.435,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr do lote e registro no ms.					
170	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Kit para nebulização vem com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara para adultos. O conjunto é fácil de lavar, tem proteção antibacteriana e manuseio simples, com itens extremamente resistentes e duráveis. Contendo manual de instrução e registro na Anvisa.	Kit	1.030	DARU	5,40	5.562,00
179	TUBO DE LATEX REF: 200 (GARROTE) - Confeccionado em látex flexível, resistente, cor natural, isento de substancias toxicas a saúde, resistentes aos processos usuais de lavagem e esterilização, isenções de emendas em suas espessuras, odor característico. Embalado em pacote com 15 metros, cada pacote contem no máximo 3 pedaços. constando externamente os dados de identificação e procedência, dimensões, nr. de lote, data de fabricação e validade.	Pacote	60	G.LATEX	17,50	1.050,00
183	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12 - Sonda vesical de alívio nº 12, tipo Levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60 ou eto, descartável com quatro orifícios laterais, embalado individualmente em filme polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	10.000	SOLIDOR	0,54	5.400,00
184	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14 - Sonda vesical de alívio nº 14, tipo Levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60 ou eto, descartável com quatro orifícios laterais, embalado individualmente em filme polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade,	Unidade	10.000	SOLIDOR	0,49	4.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	nrº do lote e registro no MS.					
219	KIT AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - Kit contendo 01 esfigmomanômetro infantil completo, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido e 01 estetoscópio infantil para clínica geral, com auscultador preciso, produzido com latão com tratamento galvanoplástico, cobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acúsica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto biauricular de captação precisa, tubo em y de vinil extremamente flexível e durável, com bolsa para armazenar, verificado e aprovado pelo inmetro, de 1º uso, sem defeito, originalde fábrica, de 1ª qualidade.	Kit	172	PREMIUM	63,50	10.922,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					211.746,00	

EMPRESA: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
11	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	1.300	MARKMED	0,53	689,00
13	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade	Par	24.900	MAXITEX	0,82	20.418,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa.					
17	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa.	Par	10.850	MAXITEX	0,82	8.897,00
28	Kit contendo 01 esfigmomanômetro adulto completo, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho placas de metal ou velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, e 01 Estetoscópio adulto para clinica geral, com auscultador preciso, produzido com latão com tratamento galvanoplástico, cobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acústica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto biauricular de captação precisa, tubo em Y de vinil extremamente flexível e durável, com bolsa para armazenar, verificado e aprovado pelo INMETRO, de 1º	Kit	1.221	SOLIDOR	57,00	69.597,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	uso, sem defeito, original de fábrica, de 1ª qualidade.					
30	LANCETA PICADORA - Microlancetas fabricada em aço inoxidável, por prensagem com molde. As laminas são sobreinjetadas com o polietileno pigmentado que vai lhe servir de cobertura. Indicada para punções em pele para obter gotas de sangue. Embalado em caixa, contendo 200 unidades, trazendo externamente os dados de identificação e procedência fabricação/validade.	Caixa	1.046	LABOR	5,50	5.753,00
37	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote.	Caixa	17530	UNIGLOVES	14,40	252.432,00
38	Avental descartável de TNT modelo camisola, tamanho único de comprimento, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 20 gr/m2. Fechado lateralmente em ambos os lados com costura overlok, idem fechamento no contorno da gola, que é do tipo padre, também igual nas mangas, cujos punhos são terminados com tirantes elásticos para melhor ajustamento e fixação nos braços. Manga longa, modelagem de vestir pela cabeça.	Unidade	59.000	GRANDESC	0,79	46.610,00
40	Álcool etílico 70%, higienizador, em gel, neutro, composto de álcool anti-séptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, ação anti-séptica, instantânea e sem enxágüe, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados, indicado para	Frasco	15.308	MEGA	3,44	52.659,52



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	higiene de peles delicadas, frasco com 500 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.					
44	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TIRAS - na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com clips nasal e tiras, hipoalérgica garantindo boa ventilação, embalado em caixa c/50 pecas, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nr. do lote.	Caixa	2.841	TALGE	4,13	11.733,33
45	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA (7,5 X 7,5) - confeccionada com 9 fios em tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras. A compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420cm ² , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote plástico com 500 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, dados do fabricante, de 1ª qualidade	Pacote	20.414	ERIMAX	10,79	220.267,06
55	Lençol fabricado em TNT gramatura 20 com Elástico, na cor branca, medindo aproximadamente 2,00m x 0,90cm, para utilização em maca, acondicionado em pacotes contendo no mínimo 10 unidades, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, quantidade, indicação de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.	Pacote	9.360	TALGE	7,45	69.732,00
59	Luva de Procedimento, tamanho Extra Pequeno (EP)- descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil,	Caixa	1.980	UNIGLOVES	14,40	28.512,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, número do lot, de 1º qualidade.					
70	Equipo macrogotas para administração de soluções parenterais com câmara de gotejamento flexível, tubo flexível translúcido comprimento medindo 1,5m, ponta perfurante tricacetada graduada em três níveis diferentes com protetor de acordo com a Norma ISO, pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral em y com suporte de dedo (dispositivo de segurança) resistente, conector tipo luer slip, gotejador calibrado, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, estéril, descartável. Obedecendo as normas e portarias vigentes, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, esterilização, número de lote e registro no MS.	Unidade	225100	GLOMED	0,63	141.813,00
72	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM 2000ML - Coletor de urina adulto 2000ml confeccionado em polietileno transparente, coletor universal com tampa, tubo externo com pinça, tira para transporte, alça de sustentação, válvula anti-refluxo, bolsa com escala graduada, tubo de saída com pinça, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, e registro no MS.	Unidade	10200	GLOMED	2,38	24.276,00
98	Seringa descartável graduada 10ml - Sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando	Unidade	214.400	PROCARE	0,20	42.880,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/ validade, lote e esterilização e registro no MS					
103	SOLUÇÃO DE MANITOL- frasco c/ 500 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Frasco	12.500	JP	3,90	48.750,00
108	ATADURA DE GESSO 20 X 4CM - confeccionada em tecido tipo giro ingles ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tem pó de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	Rolo	30.400	POLAR	2,66	80.864,00
121	Equipo para infusão multivya com o formato geral em Y, com dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por um conector confeccionado em ABS e sua tampa confeccionada em polietileno de alta densidade, conector em y, bege, confeccionado em ABS, para ligar os dois ramos ao terceiro, confeccionado em PVC (polivinilcloreto) incolor, a um conector de abs, encimado por uma tampa de polietileno de baixa densidade. Os dois ramos proximais se conectam a dois sistemas de infusão diferentes e o ramo distal ao acesso venoso do doente, Esterilizado por radiação gama. Atóxico. Embalado em pacotes plásticos lacrados individuais, com marca, modelo, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de procedência Nacional.	Unidade	225.300	SOLIDOR	0,51	114.903,00
146	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - estéril, com câmara gotejadora	Unidade	200.400	LAMEDID	0,72	144.288,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	em microgotas tubo em PVC, atoxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.					
177	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 (EM AÇO INOX) - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante ou similar de 1ª qualidade que permite a retirada da lâmina c/muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor.	Unidade	51.700	SOLIDOR	0,23	11.891,00
201	SONDA FOLLEY CH 22 ESTÉRIL (COM 3 VIAS) - (7,3MM) 30-50ML, balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com três vias na extremidade distal e proximal (ponta devida ser arredondada com três orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devida apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade de balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	500	SOLIDOR	3,00	1.500,00
209	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno), indicado para	Unidade	5.000	DUOTEC	45,95	229.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterelizado, dotado de indicadores químico que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterelizado; apresentação em bobina com 100 metros de comprimento.					
213	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterelizado, dotado de indicadores químico que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterelizado; apresentação em bobina com 100 metros de comprimento.	Metro	8.000	DUOTEC	17,00	136.000,00
223	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 13 X 4,5 - bico luer slip projetados conforme as normas nbr iso 594-1 e nbr 594-2, conexão compatível para agulhas e outros dispositivos médicos. Não permitem	Unidade	320.000	PROCARE	0,16	51.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída do embolo. Base haste com ranhuras antiderrapante. Pistão em látex free. Embalagem primária com sistema easy peel para facilitar a abertura.					
VALOR TOTAL DOS ITENS				1.815.414,91		

EMPRESA: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
14	Eletrodo eletro cirúrgico, Bola, Reto de 5 mm x 120mm, para hemostasia e coagulação.	Unidade	120	LOKTAL	63,00	7.560,00
15	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL E TORÁXICA EM EMBALAGEM DE 1000ml - incolor e inodoro, para uso como meio de contato p/ transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante; pH neutro; facilmente absorvível por guardanapos papel, algodão ou qualquer outro tecido, o que favorece sua remoção após exame, em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 1000ml, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nr. do lote e registro no MS.	Litro	1.606	CICLO FARMA	3,38	5.428,28
18	Eletrodo eletro cirúrgico, Alça , Reto de 5 mm x 50mm, para biopsia de colo, vagina, e vulva. Comprimento da Haste de 50 mm.	Unidade	120	LOKTAL	63,00	7.560,00
24	Pinça inox Allis 16 cm - Pinça Allis, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 16cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para intestino e tecidos, somente segura e	Unidade	60	ABC	26,50	1.590,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	prende, não interrompe fluxo. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
25	Eletrodo eletro cirúrgico, Alça de 1,5 x 1,0 cm , para excisão ampla e conização. Comprimento da Haste de 50 mm.	Unidade	120	LOKTAL	63,00	7.560,00
31	Detergente Enzimático Líquido - com pH Neutro, atóxico, não irritante para a pele e mucosas, não corrosivo e biodegradável, com no mínimo 03(três) enzimas- protease,amilase e lípase,utilizado para remover sangue e fluídos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalado em frascos com até 5 litros, em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho.	Litro	30	CICLO FARMA	19,50	585,00
54	Lâmina de bisturi nº 15 (em aço inoxidável) - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço inoxidável, esterilizada a raio gama,embalada individualmente em forma de sache c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante que permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área	Unidade	28.400	ADVANTIVE	0,24	6.816,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de corte através da diferença da tonalidade de cor.					
57	Eletrodo eletro cirúrgico, Bola, Reto de 3 mm x 120mm, para hemostasia e coagulação Haste de 120 mm.	Unidade	120	LOKTAL	63,00	7.560,00
81	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO - ja vem empregnado com Iodo superficie iodada adesiva 0,40cm x 0,40cm Principais características: atividade antimicrobiana continua; amplo espectro de acao antimicrobiana contra microorganismos comumente presente; por ser um filme plastico aderente e permeavel ao vapor d'agua permite que a pele respire; superficie operatoria esteril reduzindo o risco de contaminacao e contribuindo c/a tecnica asseptica pode ser usado c/1 min. de esfregaco c/alcool isopropilico 70% ou como complemento da anti-sepsia tradicional; embalado em pacotes contendo no minimol 5 unidades, com identificação do produto, indicação e instruções de uso, data de fabricação e validade, dados do fabricante, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Pacote	3.460	POLAR	14,50	50.170,00
124	Glutacide - 2% - solução à base de Glutaraldeido 2% - 28 dias, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem contendo no mínimo 1000 ml	Unidade	30	RIOQUIMICA	15,50	465,00
143	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO - composto por máscara confeccionada em material siliconizado, transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos para % de FIO2, copo em plástico rígido transparente com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	850	ADVANTIVE	12,50	10.625,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

167	TUBO DE ENSAIO - Tubo de ensaio – tubo de hemolise para laboratório, com a ponta arredondada, fabricado em vidro, com capacidade para 5 ml.	Unidade	600	CRAUL	1,00	600,00
211	Tubo de silicone 203 6 x 10 mm - TUBOS HOSPITALARES CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA	Metro	600	KINNER	7,10	4.260,00
212	Máscara com alta concentração (10 - 12 lpm/80 - 100%) contém bolsa reservatória de O ₂ , confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível pra O ₂ , lâmina de alumínio para ajuste do nariz e elástico para fixação na cabeça.	Unidade	500	ADVANTIVE	9,50	4.750,00
214	Máscara com alta concentração (80 - 100%) contém bolsa reservatória de O ₂ , confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível pra O ₂ , lamina de alumínio para ajuste do nariz e elástico para fixação na cabeça.	Unidade	250	ADVANTIVE	9,50	2.375,00
220	Saco para lixo, utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com solda de fundo de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, em conformidade com a Norma Técnica 9191, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, número da subclasse de risco (6.2), símbolos, textos e números são pretos, frase de advertência: "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde" impressa na cor vermelha, na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medindo 59 x 62 cm, pacote contendo 100 unidades, de 1º	Pacote	1.000	RAVA	11,40	11.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	uso, sem defeitos, sem furos, sem rasgos, de 1ª qualidade.					
224	Swab com haste de plástico , estéril, para uso laboratorial, embalado individualmente pelo fabricante, com marca, identificação do produto, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos regulamentadores, estaampados no corpo da embalagem.	Unidade	3.600	CRAL	0,13	468,00
226	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 2,5 CM X 7,5 CM E 1 MM DE ESPESSURA - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 2,5 CM X 7,5 CM E 1 MM DE ESPESSURA – Borda fosca para identificação do paciente. Embalado individualmente pelo fabricante , com marca, identificação do produto, indcação de uso, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos regulamentadores estampados no corpo da embalagem. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	800	CRAL	3,99	3.192,00
228	Hipoclorito de sódio 2,5% - acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. Proibido a venda no comércio, embalagem com no mínimo 01 litro	Unidade	50	CICLO FARMA	1,99	99,50
VALOR TOTAL DOS ITENS					133.063,78	

EMPRESA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
16	Kit Papanicolau Descartável Estéril grau cirúrgico Grande contendo: - 1 espécuro vaginal tamanho G - 2 luvas de E.V.A - 1 cheron, - 1 espátula Ayres - 1 escova cervical - compressa de gaze, - minipads de algodão - bola de algodão embalado em kits, esterilizado, com identificação dos produtos, indicação de	Kit	55.000	ADLIN	1,77	97.350,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	uso, data de fabricação, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.					
22	<p>Kit Papanicolau Descartável Estéril grau cirúrgico médio contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 espéculo vaginal tamanho M - 2 luvas de E.V.A - 1 cheron, - 1 espátula Ayres - 1 escova cervical - compressa de gaze, - minipads de algodão - bola de algodão <p>embalado em kits, esterilizado, com identificação dos produtos, indicação de uso, data de fabricação, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.</p>	Kit	90.000	ADLIN	1,79	161.100,00
23	<p>LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote.</p>	Caixa	15.356	DESCARPACK	14,38	220.819,28
42	<p>PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE - Produto de alta performance, para uso médico em exames de ultrassonografia, alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens; Caixa com 144 preservativos sem lubrificantes embalados individualmente. Validade 03 anos; Composição: Latex de borracha natural.</p>	Caixa	17.280	MADEITEX	23,69	409,363,20
68	<p>ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 10cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopedicos,</p>	Pacote	3.200	POLARFIX	4,20	13.440,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inumeros usos na ortopedia, embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificacao, procedencia, validade, dimensoes, marca comercial e Registro no Ministerio da Saude, fabricante, procedencia nacional.					
71	Sonda nasoenteral Adulto, n. 12, fabricada em poliuretano, bio-compativel, macia e flexível, radiopaca, ponta com tungstênio, marcas de medida, duas aberturas opostas à ogiva, mandril em aço inoxidável cromo níquel, conector universal e adaptador, medindo aproximadamente 1, 20m de comprimento, estéril e dispositivo na extremidade para progressão da sonda, embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo marca, numeração, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem.	Unidade	1180	SOLUMED	9,66	11.398,80
74	Revelador automático para raio X galão com 10 litros para preparo de 38 Litros.	Galão	150	DPC	215,50	32.325,00
88	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO PLASTICO/ESPUMA (M) - para reduzir movimentos, confeccionado em plástico flexível estofado nas bordas, almofada sobre o esterno, ajustes de altura e fecho de velcro. Indicado para traumáticos, torcicolos, artrites, inclusive a reumatoide, artroses e outras afecções da coluna vertebral. Cor branca, tamanho grande, com 12cm de altura em média e circunferência de 40 a 56cm.	Unidade	30	RESGATE	11,88	356,40
97	SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA 12% - 250ML - ESTERIL - COM SONDA INDICADO PARA: Pre e pos operatorio (exceto em proctologia), pre-parto, antes de clister alimentar ou medicamentoso, antes de exame radiologico do abdome.CONTRA INDICADO PARA:	Frasco	3.300	JP	3,77	12.441,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Cirurgia recente do trato digestivo (reto e colo), hemorragias do trato digestivo, quadros abdominais agudos, traumatismos abdominais, caquexia. ADMINISTRACAO: Uso retal a criterio do medico.Frasco plastico de 250ml.					
112	Avental Cirúrgico Descartável com Manga Longa e Punho , com fitas para amarrar no pescoço e na cintura, com Elástico no punho,Tamanho Único , Confeccionado em SMS 30g/m2, gramatura tipo PP 30, com tiras de ajuste internas e externas , comprimento longo, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes, cor a escolher, com identificação do produto, indicação de uso, tamanho, data de fabricação estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	29.000	DESCARPAK	1,29	37.410,00
117	ATADURA DE CREPE - Atadura de crepe, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 3,00 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionadas em embalagem original do fabricante contendo marca , fabricante , procedencia nacional.	Unidade	35.100	MEDIHOUSE	1,19	41.769,00
123	Fio de nylon 4-0 com agulha 3/8 por 2,0cm, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Envp.	9.420	TECHNOFIO	1,23	11.586,60
127	Seringa descartável 3ml sem agulha. Bico luer slip projetados conforme as normas NBR ISSO 594-1 e NBR ISSO 594-2. conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos. Não permitem que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permite a visualização nítida do fluido	Unidade	490.100	DESCARPAK	0,11	53.911,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do embolo. Base da haste com ranhuras anti-derrapante. Pistão em látex free. Embalagem primaria com sistema easy peal para facilitar a abertura.</p>					
130	<p>Cateter descartável, em material compatível, estéril, uso único, nasal, tipo óculos, com prong em silicone, com extensão, tamanho adulto nº 12, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>	Unidade	45.500	MEDSONDA	0,73	33.215,00
135	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.</p>	Unidade	3.800	MEDSONDA	0,58	2.204,00
160	<p>Fio de sutura (mononylon) confeccionado em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível, com agulha 3/8 círculo, tipo triangular cortante 3-0, embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, indicação de uso, data de fabricação e validade, identificação do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.</p>	Envlp	12.720	TECNOFIO	1,23	15.645,00
161	<p>Fio de sutura (mononylon) confeccionado em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível, com agulha 1/2por 1,5 cm círculo, tipo triangular cortante4-0, embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, indicação de uso, data de fabricação e validade, identificação do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da</p>	Envlp	6.600	TECNOFIO	1,23	8.118,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	embalagem, de 1ª qualidade.					
162	Fio Catgut Cromado 2-0 de 70cm c/agulha de 3/8 de Circ.por 3,0cm Taper Point (Abs), embalagem individual e secundária, contendo externamente dados de identificação do produto com o nº de lote, data de fabricação, marca comercial, tipo e data de esterilização, prazo de validade de esterilização exigidos pelo ministério da saúde.	Envlp	6.500	TECNOFIO	3,30	21.450,00
164	FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 PO 3.0 CM - Fio de nylon 2-0 com agulha 3/8 po 3.0 cm - acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Envp	8.000	TECNOFIO	1,21	9.680,00
165	Fio de nylon 2-0 com agulha 3/8 por 2,0cm, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Envp	7.000	TECNOFIO	1,23	8.610,00
166	Fio de nylon 3-0 com agulha 1/2 por 1,5cm, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem	Envp	8.800	TECNOFIO	1,23	10.824,00
168	TESTE DE GRAVIDEZ (TIG) - Bete HCG cromatográfico para determinação qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana utilizando tiras ou sabonete de reação, que contenha uma combinação de anti-corpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do HCG em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 mUI/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios a realização da técnica e/ou teste. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de	Caixa	240	BIOCON	27,50	6.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 50 testes.					
173	SONDA NASOENTERAL Nº 08 (PEDIÁTRICA) - COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, com 105cm, Sonda de alimentação enteral, desenvolvida para alimentação nasogastrica ou duodenal, permitem longa permanência (+-6meses) no paciente sem substituição, confeccionada em silicone, biocompatível, peso distal sólido em 3 capsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, guia em mola de aço, com orifícios laterais, estéril em ETO.	Unidade	1.050	SOLUMED	10,13	10.636,50
200	Fio de nylon 6-0 com agulha 3/8 por 2,0cm preto, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Envp	1.500	TECNOFIO	1,23	1.845,00
208	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterelizado, dotado de indicadores químico que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterelizado; apresentação em bobina com 100 metros de comprimento.	Unidade	5.000	HOSPFLEX	38,90	194.500,00
231	Fixador para raio X automático galão com	Galão	150	DPC	101,25	15.187,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 litros para preparo de 38 litros.

VALOR TOTAL DOS ITENS

1.441.785,88

EMPRESA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
21	<p>Kit Papanicolau Descartável Estéril grau cirúrgico pequeno contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 espéculo vaginal tamanho P - 2 luvas de E.V.A - 1 cheron, - 1 espátula Ayres - 1 escova cervical - compressa de gaze, - minipads de algodão - bola de algodão <p>embalado em kits, esterilizado, com identificação dos produtos, indicação de uso, data de fabricação, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade</p>	Kit	90.000	ADLIN	1,60	144.000,00
33	<p>PINÇA, estéril, a óxido de etileno, para uso profissional médico, confeccionado com empunhadora confortável com desvio caudal, com pega segura com 04 níveis de peensão na catraca de fechamento, medindo aproximadamente, 25cm, embalada individualmente, em embalagem lacrada originalmente pelo fabricante, contendo identificação do produto, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Saúde impressos no corpo da embalagem.</p>	Unidade	3.830	ADLIN	0,61	2.336,30
51	<p>Abaixador de língua tipo espátula confeccionado em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes com no mínimo 100 UNID., constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação no corpo da embalagem.</p>	Pacote	6.582	THEOTO	2,93	19.285,26



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

134	FILME PARA RX 18 X 24CM - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, sensível a cor verde (mg), constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.	Caixa	300	FUJI	76,66	22.998,00
137	FILME PARA RX 24 X 30CM - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, sensível a cor verde (mg), constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.	Caixa	400	FUJI	127,77	51.108,00
142	FILME PARA RX 30 X 40CM - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, sensível a cor verde (mg), constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.	Caixa	300	FUJI	212,94	63.882,00
145	FILME PARA RAO X 35 X 35CM - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, sensível a cor verde (mg), constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote e Registro no MS.	Caixa	400	FUJI	217,39	86.956,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					390.565,56	

EMPRESA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
34	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 250ML - com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa: confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido	Unidade	1.254	JPROLAB	2,10	2.633,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de encaixe adequado para fechamento perfeito: rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.					
41	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML - com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa: confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito: rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	Unidade	870	JPROLAB	2,46	2.140,20
50	Almotolia de plástico bico reto, composta de 3 (três) partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	Unidade	634	JPROLAB	2,24	1.420,16
52	Seringa descartável graduada 20ml c/agulha 25x7- Confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e	Unidade	800	RYMCO	0,49	392,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	esterilização.					
65	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO PLASTICO/ESPUMA (G) - para reduzir movimentos, confeccionado em plástico flexível estofado nas bordas, almofada sobre o esterno, ajustes de altura e fecho de velcro. Indicado para traumáticos, torcicolos, artrites, inclusive a reumatoide, artroses e outras afecções da coluna vertebral. Cor branca, tamanho grande, com 13,5cm de altura em média e circunferência de 40 a 56cm.	Unidade	50	RESGATE	10,00	500,00
69	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	3.800	MARKMED	0,54	2.052,00
73	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	3900	MARKMED	0,56	2.184,00
122	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 16(CURTA) - confeccionada em polivinil, atoxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS.	Unidade	850	MARKMED	0,59	501,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

136	COLAR CERVICAL RESGATE RETRÁTIL (P) - Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo E.V.A. (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Possui também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a apalpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.	Unidade	30	RESGATE	11,00	330,00
163	FIO DE NYLON 0 COM AGULHA ½ POR 4.0 CM - Fio de nylon 0 com agulha ½ por 4.0 cm – acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Envp	7.300	TECHNOFIO	1,24	9.052,00
178	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 8 (CURTA) - confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS.	Unidade	530	MARKMED	0,47	249,10
181	Fio de sutura (mononylon) confeccionado em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível, com agulha 3/8por 1,5cm círculo, tipo triangular cortante 5-0, embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, indicação de uso, data de fabricação e validade, identificação do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da	Envp	4.500	MJS	1,43	6.435,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	embalagem, de 1ª qualidade.					
218	Fio Catgut Simples 2-0 de 70cm c/agulha de 3/8 de Circ.por 3,0cm Taper Point (Abs), embalagem individual e secundária, contendo externamente dados de identificação do produto com o nº de lote, data de fabricação, marca comercial, tipo e data de esterilização, prazo de validade de esterilização exigidos pelo ministério da saúde.	Envlp	1.500	TECHNOFIO	3,37	5.055,00
222	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO - medindo 75x95cm, com gramatura de 0,004, pacote com 100 unidades. Utilizado em empresas de pequeno porte, hospitais, escolas entre outros.	Pacote	1.300	JUREMA	32,00	41.600,00
229	Eletrodo cirúrgico para ginecologia EG bola 4mm x 120mm.	Unidade	120	LOKTAL	74,00	8.880,00
230	Eletrodo cirúrgico para ginecologia com ponta de alça retangular 0,4mmx1,0mm.	Unidade	120	LOKTAL	74,00	8.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				92.304,36		

EMPRESA: CIRURGICA PARANAVALI – EIRELI

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
49	COLETOR UNIVERSAL 80 ML - confeccionado em polipropileno, transparente tampa branca c/rosca, com pa. n.º esteril, contendo marca, procedencia nacional.	Unidade	187000	CRAL	0,26	48.620,00
66	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 7,0 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	Unidade	820	VITALGOLD	3,20	2.624,00
75	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 9,0 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de	Unidade	1.420	VITALGOLD	3,25	4.615,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.					
79	SONDA FOLLEY CH 20 ESTÉRIL (COM 3 VIAS) - (6,7MM) 30-50ML, balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com três vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com três orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda de vera apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade de balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	550	ADVANTIVE	3,12	1.716,00
82	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 8,0 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	Unidade	1.420	VITALGOLD	3,25	195,00
83	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 4,0 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio	Unidade	60	VITALGOLD	3,25	195,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.					
85	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 8,5 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	Unidade	1.420	VITALGOLD	3,25	4.615,00
87	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 4,5 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	Unidade	80	VITALGOLD	3,25	260,00
89	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	1.900	MARKMED	0,50	950,00
90	ATADURA DE GESSO 15 CM X 3CM- confeccionada em tecido tipo giro ingles ou	Rolo	28000	ORTOFEN	1,83	51.240,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tem pó de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.</p>					
105	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 5,0 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.</p>	Unidade	80	VITALGOLD	3,25	260,00
116	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 5,5 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.</p>	Unidade	60	VITALGOLD	3,25	195,00
119	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 6,0 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua,</p>	Unidade	280	VITALGOLD	3,25	910,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.					
133	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 7,5 (COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	Unidade	1000	VITALGOLD	3,25	3.250,00
148	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 3,0 (COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	Unidade	100	VITALGOLD	3,25	325,00
150	SONDA FOLLEY CH 16 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (5,3MM) 30-50ML , balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda de vera apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na	Unidade	5620	ADVANTIVE	2,65	14.893,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.					
155	KIT INALAÇÃO - Conjunto completo micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto ou infantil. Confeccionado em material atóxico. Anatômica. De fácil limpeza e pratico manuseio. Peças: máscara, conector, tubo de oxigênio (5mm OD, 2 metros de comprimento). Apresentar registro do produto na ANVISA.	Kit	600	DARO	5,40	3.240,00
175	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 6 (CURTA) - confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS.	Unidade	530	MARKMED	0,47	249,10
195	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 3,5 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosenssível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	Unidade	20	VITALGOLD	3,25	65,00
198	SONDA FOLLEY CH 12 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (4,0MM) 30ML - balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda de vera apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em	Unidade	500	ADVANTIVE	2,65	1.325,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.					
199	SONDA FOLLEY CH 08 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - balão de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) , com fio guia, com marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	500	ADVANTIVE	2,65	1.325,00
202	SONDA FOLLEY CH 24 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (8,0MM) 30-50ML, balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda de vera apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	500	ADVANTIVE	2,65	1.325,00
203	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	1.000	MARKMED	0,48	480,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				147.292,10		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
99	ATADURA DE CREPE - medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodao retorcidos proporcionando elasticidade e resistencia na medida certa, acondionadas em pacotes com 12 unidades, contendo marca , fabricante , procedencia nacional.	Pacote	11370	ERIMAR	3,89	44.229,30
111	ATADURA CREPE - medindo aproximadamente 20 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondionadas em pacote plastico contendo 12 unidades, marca , fabricante , procedencia nacional.	Pacote	21.220	ERIMAR	7,35	155.967,00
131	Gaze hidrófila tipo queijo - confeccionada com 13 fios em tamanho nominal 91 x 91, com 5 dobras, 8 camadas, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacotes plástico constando externamente os dados de identificação e procedência	Rolo	3.234	ERIMAR	50,90	164.610,60
VALOR TOTAL DOS ITENS					364.806,90	

Corumbá, 30 de Outubro de 2019
Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 15, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

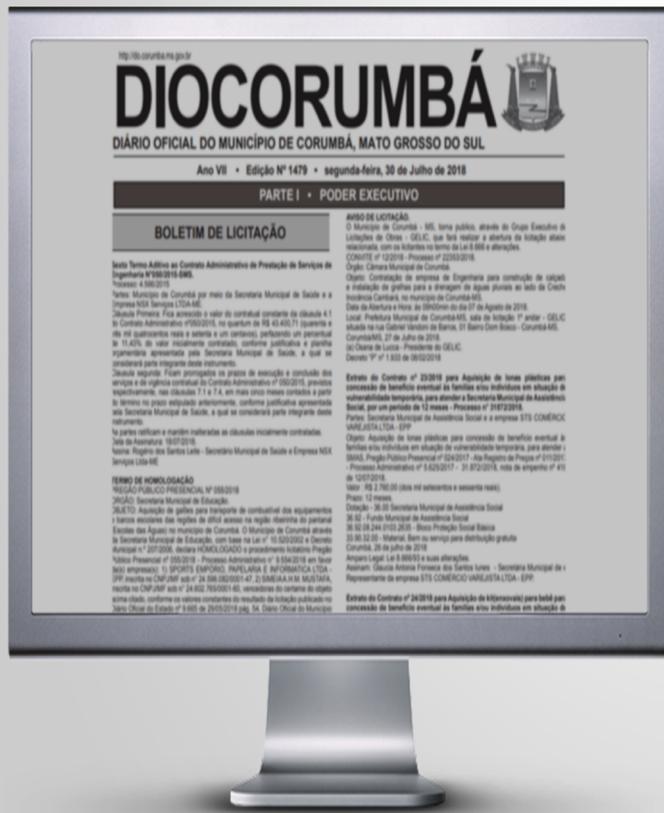
Art. 1º Designar **ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARAES** para responder pela Assessoria Técnico-Jurídica da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 1º de novembro de 2019.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

